

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SAÚDE A ATENDER AS NECESSIDADES APRESENTADAS PELO
MUNICÍPIO DE MAGÉ.

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
1. OBJETO.....	4
2. JUSTIFICATIVA.....	4
2.1 VANTAJOSIDADE E ECONOMICIDADE.....	8
3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO.....	9
4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.....	11
5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVO PROFISSIONAL E LOCAIS DE EXECUÇÃO.....	12
5.1 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.....	12
5.1.2 Estratégia de Saúde da família.....	12
5.1.3 Núcleo de apoio a Saúde da Família - NASF.....	13
5.1.4 Saúde Bucal.....	14
5.1.5 – Saúde Mental.....	15
5.1.5.1 – CAPS AD.....	15
5.1.5.2 – CAPS.....	16
5.1.5.3 – CAPS infantil.....	17
5.1.5.4 – Residência Terapêutica.....	17
5.1.6 Consultório na Rua.....	18
5.1.7 Supervisão de Programas.....	18
5.1.8 Unidades de Urgência e Emergência.....	18

5.1.9 Centro Especializados	22
5.2 LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	25
5.2.1 Localização Equipes de Saúde da Família	25
5.2.2 Localização Equipes de Saúde Mental.....	26
5.2.3 Localização Centros de Especialidades	27
5.2.4 Localização Equipe de Consultório na Rua	28
5.2.5 Localização Unidades de Urgência e Emergência	28
5.3 QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS E TIPOS DE SAÚDE.....	29
5.3.2.1 Do dimensionamento após expansão da Rede de Saúde por especialidade	31
5.3.3 Do Total de dimensionamento por horas/mês após expansão da Rede de Saúde.....	74
<u>6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....</u>	<u>76</u>
6.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUANTO À ASSISTÊNCIA MULTIPROFISSIONAL:	76
6.2 QUANTO AO ASPECTO INSTITUCIONAL:	77
6.3 QUANTO AO ASPECTO OPERACIONAL:	79
6.4 QUANTO À GESTÃO DE PESSOAS:.....	79
6.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:	80
<u>7. IMPLANTAÇÃO DAS COMISSÕES DE SAÚDE.....</u>	<u>83</u>
<u>8. VOLUME DE PRODUÇÃO DAS UNIDADES.....</u>	<u>83</u>
8.1 VOLUME DE PRODUÇÃO CONTRATADA	84
<u>9 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELOS ATOS DE SEUS EMPREGADOS E DE TERCEIROS POR ELA CONTRATADOS.....</u>	<u>85</u>
<u>10 DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.....</u>	<u>88</u>
<u>11 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE.....</u>	<u>89</u>
<u>10. QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.....</u>	<u>90</u>
<u>11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA DE HABILITAÇÃO</u>	<u>91</u>
<u>12. CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS</u>	<u>92</u>

13.	<u>DA SUBCONTRATAÇÃO.....</u>	<u>94</u>
14.	<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....</u>	<u>94</u>
15.	<u>VALIDADE DA PROPOSTA.....</u>	<u>95</u>
16.	<u>PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO</u>	<u>95</u>
17.	<u>DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.....</u>	<u>95</u>
18.	<u>DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.....</u>	<u>95</u>
19.	<u>DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS.....</u>	<u>97</u>
20.	<u>DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>	<u>97</u>
	<u>ANEXO I - PERFIL ASSISTENCIAL.....</u>	<u>102</u>
	<u>ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS</u>	<u>104</u>
	<u>ANEXO VII – PLANILHA ESTIMATIVA</u>	<u>ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.</u>
	<u>ANEXO XIII – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA..</u>	<u>ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.</u>

1. OBJETO

O presente Termo de Referência visa contemplar a prestação de serviços de saúde, do atendimento assistencial dos munícipes Mageenses, dentro da lógica da Atenção Primária e Especializada, Urgência e Emergência, tais como, serviços médicos e serviços dos demais profissionais da saúde com nível superior, como Enfermeiro, Fisioterapeuta, Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Biomédico e Administrador Hospitalar, que se faz necessário frente às dificuldades que a pandemia vem trazendo e agravando à toda rede de saúde pública, sobrecarregando demasiadamente toda a equipe de saúde presente na rede, nas áreas pré-hospitalar e hospitalar, nos diferentes níveis da atenção e complexidade, durante todo esse período pandêmico. De tal modo que, buscamos assim, dar continuidade na assistência à saúde, de modo ininterrupto, em todas as unidades sob gestão desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações discriminadas neste Termo de Referência.

Para a oferta dos relevantes serviços de saúde a serem prestados pela rede existente. As bases para o planejamento estão relacionadas às necessidades da população da cidade de Magé, adequando-as às necessidades de recursos humanos.

2. JUSTIFICATIVA

O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - A cobertura universal de saúde preconizada pela Constituição de 1988 levou o Ministério da Saúde (MS) a desenvolver o Modelo do Sistema Único de Saúde vigente no Brasil e que tem como um de seus pilares a Atenção Básica, que é de responsabilidade da esfera municipal implantar e aperfeiçoar para cobrir toda a população de sua unidade territorial.

Inseridos na Atenção Básica existem vários Programas, todos eles dependentes da Estratégia da Saúde da Família (ESF) que gera, por meio da busca ativa feita pelos Agentes Comunitários de Saúde, um banco de dados com o cadastro das vidas pertencentes a um determinado território, possibilitando assim o planejamento das ações a serem implantadas por todos os outros programas que vão viabilizar a prevenção e o tratamento de todos os agravos da população da região.

Considerando que a assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidados, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

Quando se trata de urgência, o tempo resposta é uma qualidade essencial, uma Unidade Hospitalar 24h, requer a sincronia e sinergia de fatores para o bom desempenho das equipes, inclusive levando-se em conta as situações de gravidade, que requerem um tempo de resposta exíguo.

O entendimento de que a ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA deve ser priorizada pelas Secretarias Municipais de Saúde, levou o Ministério da Saúde a produzir uma Nota Técnica (NT) individualizada para cada Município por meio da sua Secretaria de Atenção Primária à Saúde, documento este que, entre outras informações, identifica a situação atual da implantação das equipes de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde do referido município. Este documento identifica no Município de Magé características demográficas que incluem uma População Estimada de 236.319 habitantes em dezembro de 2019 e uma Densidade Demográfica de 613 habitantes por Km²

A Gestão Municipal está comprometida com a garantia da implementação eficiente das Políticas Públicas de Saúde e está empenhada em oferecer acesso equânime ao conjunto de ações e serviços de saúde. Nesse sentido, Os serviços objeto do presente termo são indispensáveis ao correto andamento e desenvolvimentos das atividades inerentes à realização da saúde nos diferentes níveis da atenção e complexidade, notadamente na atual fase da pandemia da COVID-19, que vem ocasionado significativo aumento na demanda das unidades de saúde, gerando sobrecarga nas equipes e no sistema de saúde de toda a região como um todo. Tal quadro exige esforços diuturnos no sentido de garantir a continuidade dos atendimentos e da assistência a médica ininterrupta aos pacientes das unidades sob gestão desta Secretária Municipal de Saúde. Assim, o presente processo tem por objetivo específico a

contratação de empresa especializada na prestação de serviços assistenciais na saúde, indispensáveis para garantir que a assistência à saúde não sofra solução de continuidade, principalmente no atual momento, em que o agravamento da pandemia da COVID-19 assola todo o país, fazendo milhares de vítimas fatais por dia.

A implementação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) aponta para uma maior eficácia na produção de saúde, melhoria na eficiência da gestão do sistema de saúde no espaço regional, e contribui para o avanço do processo de efetivação do SUS. A transição entre um sistema integrado de saúde conformado em redes e a sua concretização passam pela construção permanente nos territórios, que permita conhecer o real valor de uma proposta de inovação na organização e na gestão do sistema de saúde (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2010).

No âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS deve-se buscar a adoção de um modelo de gestão que atenda às necessidades da população, obedecendo a pontos prioritários para a melhoria do Sistema de Saúde, aprimorando e avaliando os processos dos serviços, minimizando a demanda reprimida e melhorando a qualidade de serviços ofertados.

A introdução de novos mecanismos de prestação de serviço de saúde compreendendo o gerenciamento dos processos assistenciais faz-se necessária para modernizar a regulação do acesso aos serviços de saúde, fortalecer os mecanismos de controle social, cobrir vazios assistenciais e as relações de insatisfação entre os usuários e profissionais. Tais fatores constituem o alvo da Secretaria Municipal Saúde e tem como finalidade de melhorar a qualidade dos serviços, racionalizar e potencializar o uso de novos recursos.

Para tanto, o escopo de serviço a ser contratado visa assegurar a prestação de serviços de saúde, assistenciais em caráter contínuo e eficiente, objetivando o aumento da capacidade de atendimento e a redução da espera para realização de atendimentos e consultas, promovendo desta forma, maior qualidade e possível celeridade na entrega dos serviços de saúde ao usuário de forma a não dispensar os princípios basilares das contratações públicas.

Com estas ações a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Magé desempenhará seu papel de protagonista no controle da execução das Políticas de Saúde, com mudanças na contratação.

Engendram-se esforços para a construção de um modelo que garanta os benefícios ao interesse público, por meio da oferta de serviços de saúde satisfatórios e eficientes, bem como a prestação de atenção à saúde, dentro da nova realidade econômico-financeira que o Município se encontra.

Constata-se que a contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, atende aos preceitos constitucionais da prestação dos serviços de assistência à saúde, pela previsão do art. 197 da Constituição Federal, a permitir que a Administração Pública, dentro da sua obrigação de prestar esses serviços, valha-se de terceiros por ela contratados. Ademais, por prescindir da cobrança de tarifas ao usuário, o modelo gerencial proposto respeita a obrigação de gratuidade da prestação dos serviços de assistência à saúde, desonerando os usuários de qualquer espécie de pagamento.

A Atenção Básica possibilita a resolução de grande parte das necessidades de saúde e caso seja necessário, encaminha os usuários para outros níveis de atenção. Além de exercer um papel de alta relevância e resolutividade para população alvo de forma integral e humanizada.

As Unidades Básicas de Saúde, que são as principais estruturas físicas da Atenção Básica, são instaladas próximas da vida dos usuários, desempenhando um papel central na garantia de acesso a uma saúde de qualidade. As unidades oferecem uma diversidade de serviços realizados pelo SUS, incluindo: acolhimento com classificação de risco, consultas de enfermagem, médicas e de saúde bucal, distribuição e administração de medicamentos, vacinas, curativos, visitas domiciliares, atividade em grupo nas escolas, educação em saúde, entre outras.

As Redes de Atenção à Saúde (RAS) são arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas que, integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado (Ministério da Saúde, 2010 – portaria nº 4.279, de 30/12/2010).

A implementação das RAS aponta para uma maior eficácia na produção de saúde, melhoria na eficiência da gestão do sistema de saúde no espaço regional, e contribui para o avanço do processo de efetivação do SUS. A transição entre o ideário de um sistema integrado de saúde conformado em redes e a sua concretização passam pela construção permanente nos territórios.

2.1 VANTAJOSIDADE E ECONOMICIDADE

Vantagens para contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviço de Saúde.

A terceirização é uma tendência mundial que começou na iniciativa privada e passou também a ser utilizada largamente pela Administração Pública. É uma ferramenta de gestão, materializada por meio de contrato, que possibilita redução de custos e especialização na prestação dos serviços ou fornecimento de bens, além de permitir que o contratante se concentre em suas atividades principais, tornando-se mais competitivo.

Existem muitas possibilidades de melhorar o desempenho operacional das Unidades com a gestão sendo assumida por um parceiro privado. Essas vantagens redundarão em uma melhor assistência à nossa população e uma melhor percepção de eficiência do serviço do SUS, indo além do compromisso contratual de aumentar o volume de atendimentos, dentro da dotação orçamentária definida.

Sem abrir mão da transparência na busca de melhor preço/qualidade, se poderá obter agilidade e interrupções operacionais nas unidades, gerando cancelamentos no agendamento de atendimento à população.

Espera-se também uma evolução geral dos indicadores de qualidade e gestão das unidades, pois o foco em resultados deve ser enfatizado, por indução de um maior comprometimento do pessoal, ao se passar a gerir com uma entidade privada, buscando retornos concretos e responsabilização dos gestores.

Adotando-se mecanismos de otimização na gestão dos serviços em saúde, observa-se, numa real possibilidade do aumento significativo da produtividade e por consequência, no aumento do faturamento, das unidades de saúde objetos deste termo de referência, pois vislumbra-se que, a contratação dos serviços em tela dimensionados por seu valor/hora, condiciona na possibilidade de se aferir

de forma mais precisa a produção destas unidades, gerando aumento na eficiência e a possibilidade de diminuição nos gastos dos recursos públicos.

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO

Magé pertence à Região Metropolitana, que também abrange os municípios de Rio de Janeiro, Belford Roxo, Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, Rio Bonito, São Gonçalo, São João de Meriti, Seropédica e Tanguá.



Fonte: Fundação CEPERJ

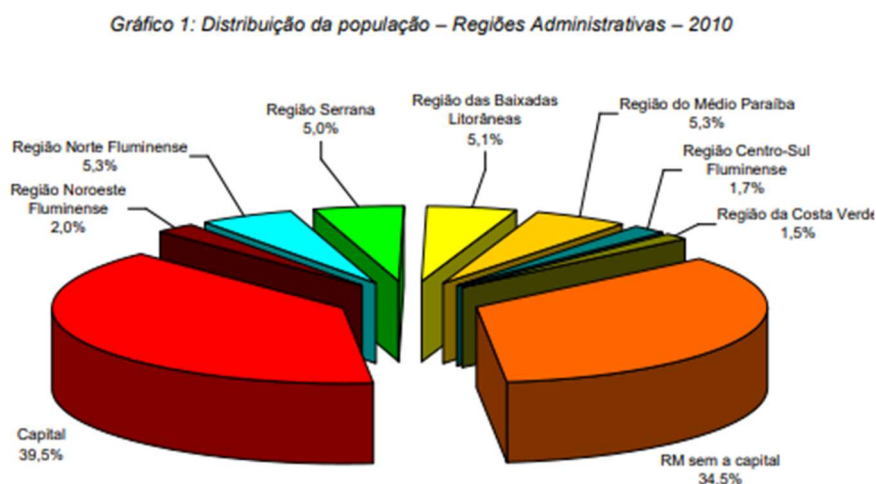
O município tem uma área total de 388,5 quilômetros quadrados, correspondentes a 5,8% da área da Região Metropolitana. Os limites municipais, no sentido horário, são: Duque de Caxias, Petrópolis, Guapimirim e baía de Guanabara. Magé é cruzado pela rodovia BR-116, de Duque de Caxias, a oeste, a Guapimirim, a nordeste. A BR-493 acessa o sul de Guapimirim, em direção a Manilha, no município de Itaboraí, e a RJ-107 segue rumo norte para Petrópolis. O arco rodoviário da Região Metropolitana (BR-493), que faz a ligação do porto

de Sepetiba, em Itaguaí, à BR-101, em Itaboraí, passa por Seropédica, Japeri e Nova Iguaçu, alcançando a BR-040 em Duque de Caxias, onde se conecta à BR-116, até Magé. O terceiro e último trecho, ainda sem duplicação, segue para Guapimirim e chega a Itaboraí no trevo de Manilha.

No que tange aos aspectos demográficos, em 2010, Magé tinha uma população de 227.322 habitantes, correspondente a 1,9% do contingente da Região Metropolitana, com uma proporção de 94,7 homens para cada 100 mulheres. A densidade demográfica era de 585,1 habitantes por km², contra 2.221,8 habitantes por km² de sua região. A taxa de urbanização correspondia a 94% da população.

Em comparação com a década anterior, a população do município aumentou 10,4%, o 47º maior crescimento no estado.

A distribuição da população fluminense dava-se conforme o gráfico a seguir:



Fonte: Elaboração própria. Dados extraídos do Censo 2010.

Em 2020, segundo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) estima-se que a Cidade de Magé detenha uma população total de 246.433 habitantes.

Atualmente o Município de Magé possui a sua rede de Saúde distribuídas em 6 distritos, sendo eles:

1º Distrito Magé;

2º Distrito Santo Aleixo;
3º Distrito Rio do Ouro;
4º Distrito Suruí;
5º Distrito Mauá;
6º Distrito Inhomirim

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Os serviços objeto da presente contratação serão executados nas instalações das unidades de saúde deste município.

É expressamente vedado à CONTRATADA, a cobrança de qualquer importância dos pacientes em atendimento nas dependências da Unidade.

Os serviços deverão ser executados por profissionais da CONTRATADA, por meio profissionais multidisciplinares e de profissionais médicos, pertencentes ao seu quadro de pessoal, ou por ela designados, assumindo inteira responsabilidade por eles, em todos os aspectos legais.

A CONTRATADA, durante toda a vigência do contrato, deverá manter em seu quadro profissionais médicos e multiprofissionais, com a capacitação comprovada.

Por se tratar de serviço essencial, deverá ser executado de forma ininterrupta, devendo a CONTRATADA providenciar substituição imediata em caso de ausência dos profissionais designados, para não ocasionar desassistência aos pacientes, sob pena de incorrer nas penalidades cabíveis;

Em caso de substituição, os novos profissionais deverão ter as mesmas qualificações exigidas para o respectivo posto.

Os setores críticos não poderão, em nenhuma hipótese, ficar sem a presença do profissional médico durante o período da jornada do respectivo posto de trabalho, devendo a CONTRATADA sempre condicionar a saída de um plantonista à entrada de outro, cabendo ao Contratante a solicitação de permanência do profissional do plantão, em caso de atraso e/ou de ausência, até que o preposto possa tomar as providências cabíveis

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVO PROFISSIONAL E LOCAIS DE EXECUÇÃO

5.1 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Para a especificações dos serviços de saúde a serem prestados pela rede existente, se faz necessária a realização de licitação pública. As bases para o planejamento estão relacionadas às necessidades da população da cidade, adequando-as às necessidades de recursos humanos, para sustentar as diversas atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela rede.

- Desenvolvimento de linhas de trabalho que permitam avançar no desenvolvimento organizacional, na integralidade da assistência e do acesso da população local aos serviços e ações de saúde;

- Respeito às Regiões de Saúde estabelecida pela SEMUS, na qual o papel de cada Unidade de Saúde na rede regionalizada seguirá a indicação dos territórios integrados de atenção à saúde, no caso da Atenção Básica;

- Respeitar as pactuações Municipal de acordo com o Plano Municipal de Saúde e outros pactuados.

Abaixo serão especificados todos os serviços a serem executados no território de abrangência deste Termo de Referência.

As categorias profissionais e as respectivas cargas horárias, assim como as atribuições dos principais postos médicos contidos no corpo deste Termo de Referência estão elencadas abaixo:

5.1.2 Estratégia de Saúde da família

A Estratégia Saúde da Família (ESF) visa à reorganização da atenção básica no País, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

Um ponto importante é o estabelecimento de uma equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família – ESF) composta por, no mínimo: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico de enfermagem; e (IV) agentes comunitários de saúde. Podem ser acrescentados a essa composição os profissionais de Saúde Bucal: cirurgião-dentista generalista ou especialista em Saúde da Família, auxiliar e/ou técnico em Saúde Bucal.

Deverá ser observado a Política de Atenção Básica do Ministério da Saúde, Pt N°

2.436/2017, Lei N° 8.080 de 19 de Setembro de 1990 no que couber aos contratados

pelo prestador.

Composição Atual das Equipes de Saúde da Família de Magé:

Cada equipe de saúde da família deverá ser composta por no mínimo 01 médico, 01 enfermeiro, 01 técnico (ou auxiliar) de enfermagem e em média 10 agentes comunitários podendo alterar conforme microárea.

5.1.3 Núcleo de apoio a Saúde da Família - NASF

NASF – Núcleos de Apoio à Saúde da Família, consoante com as Portarias nº 154/2008 e nº 2488/MS de 21 de Outubro de 2011, tem como objetivos ampliar a abrangência, o escopo e a resolubilidade das ações da Atenção Básica. O NASF é uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família das Equipes de Atenção Básica para populações específicas, compartilhando as práticas e saberes em saúde nos territórios sob responsabilidade destas equipes.

Os profissionais do NASF devem conhecer o território das Unidades Básicas de Saúde (UBS), participar do planejamento e organização dos serviços, além de promover a articulação com a comunidade, a Rede de Atenção à Saúde e os diversos equipamentos da região. Além disso, deve participar de reuniões de

equipe, discussão de casos, orientações e atendimentos e buscar promover intervenções com vistas à inter e transdisciplinaridade. As ações da equipe do NASF devem estar sustentadas em um tripé envolvendo o apoio matricial, a clínica ampliada e a elaboração de projeto terapêutico singular.

O trabalho do NASF busca a ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários e ambientais dentro dos territórios.

Atualmente o Município de Magé possui 01 equipe NASF Tipo I habilitada que atende as demandas de saúde do 6º Distrito.

5.1.4 Saúde Bucal

A Política Nacional de Saúde Bucal, intitulada Brasil Sorridente, propicia a ampliação e a qualificação da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através de uma de suas principais linhas de atuação, com a implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO). Os CEO's são estabelecimentos de saúde bucal classificados como clínica especializada/ambulatório que oferece serviços de odontologia gratuitos à população, propiciando a continuidade do cuidado em saúde bucal realizado pela rede de Atenção Básica e, nos municípios com Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal (ESB).

Os dentistas da atenção básica são responsáveis pelo primeiro atendimento ao paciente, realizando o encaminhamento ao CEO somente os casos que exijam maior complexidade. O tratamento é realizado através de agendamento, para tal, há a necessidade do encaminhamento de referência pelo profissional da atenção básica. Os CEO's oferecem, no mínimo: diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer bucal; periodontia especializada; cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros; endodontia; e, atendimento a pacientes com necessidades especiais.

As equipes de Saúde Bucal podem ter 2 formatos:

Modalidade I: 1 Cirurgião Dentista e 1 Auxiliar de Saúde Bucal.

Modalidade II: 1 Cirurgião Dentista, 1 Auxiliar Saúde Bucal e 1 Técnico em Higiene Dental.

De acordo com a constituição o financiamento das ações de Saúde Bucal (SB) na Estratégia Saúde da Família (ESF), se dá de forma Tripartite, em conjunto, por meio das três esferas de Governo, Federal, Estadual e Municipal.

O custeio das equipes é feito pelo Município, o aporte financeiro complementar é feito pelo MS e Estado.

O Governo do Estado oferece incentivo através do projeto “Saúde em Casa”, criado para reforçar e ampliar a ESF pode ser usado para aquisição de equipamentos e material de consumo odontológico.

O MS oferece incentivo por equipe implantada e fornece custeio mensal para as modalidades I e II.

Atualmente o Município de Magé possui 15 equipe Saúde Bucal habilitada conforme composição a seguir:

Equipes Saúde Bucal			
Item	Cargo	Quantidade	Carga Horária
1	Dentistas	15	40h
2	Técnico de Saúde Bucal	15	40h

5.1.5 – Saúde Mental

Os serviços serão prestados nos seguintes dispositivos: Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II), Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil (CAPSi), Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPS AD Piabeta e CAPS AD Magé) Ambulatório de Saúde Mental e Serviços de Residências Terapêuticas Magé e Piabetá, nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde -, especialmente o disposto na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, na Portaria Nº 3.088 de 23 de Dezembro de 2011, na Portaria nº 336 de 19 de fevereiro de 2002, Portaria nº 106 de 11 de fevereiro de 2000 e legislação aplicável, devendo o prestador orientar seus subordinados a observarem os princípios veiculados nestes dispositivos legais.

5.1.5.1 – CAPS AD

O Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) é um serviço específico para o cuidado, atenção integral e continuada às pessoas com necessidades em decorrência do uso de álcool, crack e outras drogas. Seu

público específico são os adultos, mas também podem atender crianças e adolescentes, desde que observadas as orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Os CAPS AD oferecem atendimento à população, realizam o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. Os CAPS também atendem aos usuários em seus momentos de crise, podendo oferecer acolhimento noturno por um período curto de dias.

O CAPS apoia usuários e famílias na busca de independência e responsabilidade para com seu tratamento. Os projetos desses serviços, muitas vezes, ultrapassam a própria estrutura física, em busca da rede de suporte social, que possam garantir o sucesso de suas ações, preocupando-se com a pessoa, sua história, sua cultura e sua vida cotidiana. Dispõe de equipe multiprofissional composta por médico psiquiatra, clínico geral, psicólogos, dentre outros.

Atualmente o Município de Magé possui 02 CAPS AD habilitado.

5.1.5.2 – CAPS

O CAPS II é um lugar de referência e tratamento para pessoas em sofrimento psíquico ou transtorno mental, cuja severidade e/ou persistência justifiquem sua permanência num dispositivo de cuidado integral. O CAPS II realiza atendimento interdisciplinar e psicossocial, a pessoa vem encaminhada ao serviço e não a um profissional específico.

As pessoas atendidas no CAPS II são aquelas que apresentem ideação ou tentativa de suicídio, isolamento social, perda da autonomia, alucinações ou delírios, entre outros. São encaminhadas através de profissional ou serviço da rede de saúde, educação ou de assistência social. As pessoas encaminhadas passam por acolhimento, realizado na forma de plantão, onde é avaliado a inserção, ou não, do paciente no serviço. É oferecido aos usuários do CAPS II atendimento psiquiátrico, atendimento em grupo com profissionais de psicologia, serviço social, enfermagem, terapeuta ocupacional e farmácia. Oficinas de artesanato, de música, de expressão corporal, de educação em saúde, de orientação farmacêutica (abuso de medicação), psicoterapia, grupo de cidadania e grupo de medicação.

Atualmente o Município de Magé possui 01 CAPS.

5.1.5.3 – CAPS infantil

Os CAPS (Centros de Atenção Psicossocial) consistem em centros de atenção à saúde mental da comunidade e surgiram após a Reforma Psiquiátrica no Brasil que visou a humanização do tratamento e sua desinstitucionalização, ou seja, a diminuição dos leitos psiquiátricos, restringindo esses apenas a pessoas com distúrbios mentais graves e impossibilitados do convívio social. Vale ressaltar que todas as atividades desenvolvidas pelos CAPS, possuem a autonomia necessária para evitar a internação em hospitais psiquiátricos. Essa nova abordagem permite que o indivíduo e sua família participem de maneira ativa no processo de recuperação. Em nosso município encontramos 3 tipos de CAPS: Mental, Álcool e Drogas e Infantil e Juvenil.

Serviço de atenção psicossocial para atendimento destinado a crianças e adolescentes com transtornos mentais; bem como o uso abusivo de álcool e outras drogas.

Atualmente o Município de Magé possui 01 CAPS infantil.

5.1.5.4 – Residência Terapêutica.

Os Serviços Residenciais Terapêuticos configuram-se como dispositivo estratégico no processo de desinstitucionalização. Caracterizam-se como moradias inseridas na comunidade destinadas a pessoas com transtorno mental, egressas de hospitais psiquiátricos e/ou hospitais de custódia. O caráter fundamental do SRT é ser um espaço de moradia que garanta o convívio social, a reabilitação psicossocial e o resgate de cidadania do sujeito, promovendo os laços afetivos, a reinserção no espaço da cidade e a reconstrução das referências familiares.

Atualmente o Município de Magé possui 02 Residência Terapêutica SRT tipo II, essa modalidade de moradia destinada àquelas pessoas com maior grau de dependência, que necessitam de cuidados intensivos específicos, do ponto de vista da saúde em geral, que demandam ações mais diretivas com apoio técnico diário e pessoal, de forma permanente.

Este tipo de SRT deve acolher no mínimo 4 (quatro) e no máximo 10 (dez) moradores.

5.1.6 Consultório na Rua

Os serviços deverão ser prestados nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e Pt Nº 122 de 25 de Janeiro de 2011 e Pt Nº 1,922 de 05 de Setembro de 2013.

5.1.7 Supervisão de Programas

A equipe de supervisão das unidades na sua maioria está alocada na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Com objetivo de Gestão e a busca pelo consumo consciente dos recursos ofertados nas unidades hospitalares.

Diversos estudos comprovam que a administração estratégica de pessoas ao longo prazo, vem atingindo os objetivos institucionais, componente da administração estratégica do hospital, é exercida através de uma equipe estratégica com processos definidos.



5.1.8 Unidades de Urgência e Emergência

Atualmente o município possui 7 unidades de Urgência e Emergência, além da Base do SAMU e as ambulância Básica e Avançada.

A assistência à saúde, prestada em regime de hospitalização, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao usuário desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar, pela patologia atendida, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar e oferta serviços 100% SUS em nível de Média e Alta Complexidade.

As Unidades devem possuir Rotinas de Funcionamento e Atendimento escritas, atualizadas sistematicamente e assinadas pelo Responsável Técnico pela Unidade. As rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos, da mesma forma que deverá ter uma rotina de manutenção preventiva de materiais e equipamentos.

As Rotinas deverão contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

-  Critérios de avaliação dos pacientes e, se for o caso, de indicação de procedimento cirúrgico;
-  Procedimentos médicos-cirúrgicos;

- ✚ Procedimentos de enfermagem;
- ✚ Rotinas de suporte nutricional;
- ✚ Rotinas de controle de Infecção Hospitalar;
- ✚ Ficha própria para descrição do ato cirúrgico;
- ✚ Rotinas de acompanhamento ambulatorial dos pacientes.

5.1.8.1 Hospital Municipal de Magé

O Hospital Municipal de Magé CNES: 2278332, é um hospital Geral.

Atualmente a unidade está em obras de adequação no segundo pavimento, nos leitos de clínica médica, Centro Cirúrgico, CME _ Central de esterilização de Material e Leitos de UPG, atende as especialidades de pediatria, clínica médica.

A unidade possui 07 leitos de pediatria, 30 leitos de clínica médica (a ser implantado), 02 centros cirúrgicos, 08 Leitos pós cirúrgico (a ser implantado), Sala Amarela 08 Leitos, Saúde Mental 11 Leitos, Sala Vermelha 06 Leitos, Unidade de Pronto Atendimento UPG 20 leitos sendo 01 de isolamento, dessa forma, realiza procedimentos de baixa e média complexidade.

A unidade atende a população local e referenciada, conforme pactuado na Pactuação Programada e Integrada – PPI.

Perfil da Unidade de Saúde:

Hospital com pronto atendimento 24 horas, com capacidade de internação para pacientes de média complexidade.

5.1.8.2 Hospital Municipal de Vereador Hugo Braga

O Hospital Municipal Vereador Hugo Braga, está cadastrado no CNES com o Nome de Hospital Municipal de Piabetá (CNES: 2278324), atende a especialidade de maternidade e Pediatria, possui centro cirúrgico, 50 leitos ativos entre maternidade e pediatria, no primeiro pavimento possui consultórios médicos, sala de medicação, farmácia e 4 leitos de estabilização. No segundo pavimento possui centro cirúrgico, 32 leitos de maternidade pré e pós parto de baixa complexidade e 03 Camas PPP – Pré-Parto/ Parto/ Pós Parto, 02 leitos de isolamento, 11 leitos pediatria.

Perfil da Unidade de Saúde:

Hospital Materno Infantil

5.1.8.3 Hospital Municipal de Santo Aleixo

O Hospital de Santo Aleixo, CNES: 2278456, tendo como tipo de estabelecimento Pronto Socorro Geral, atende as especialidades de clínica Médica e Pediatria.

Na Ala especializada de tratamento a pacientes contaminados pelo COVID, possui 15 Leitos CTI, divididos em 4 salas e 15 leitos de Enfermaria divididos em 10 enfermarias, sendo 01 de isolamento e 01 de isolamento com estabilização.

Já na Ala que possui o nome de Unidade Mista 24 horas Santo Aleixo possui 02 Leitos em Sala Vermelha, 02 Leitos e 1 Maca de Observação em Sala Amarela, 10 leitos de clínica Médica, sendo 5 feminina e 5 masculina, 1 sala de procedimento com uma maca, 03 cadeiras de observação.

Perfil da Unidade de Saúde:

Hospital porta fechada Centro de Tratamento para COVID 19

5.1.8.4 Unidade de Saúde Santo Aleixo (Unidade Mista Santo Aleixo)

A Unidade de Saúde 24h Santo Aleixo está cadastrado no CNES: 0103616, tendo como tipo de estabelecimento Pronto Socorro Geral, atende as especialidades de clínica Médica e Pediatria.

Atualmente a unidade possui 14 leitos clínica médica, 01 leito isolamento, 01 leito reanimação.

Perfil da Unidade de Saúde:

Atendimento Ambulatorial e de Urgência e Emergência

5.1.8.5 Unidade de Saúde 24h Posto Mario Pinheiro (Unidade Mista Mauá)

A Unidade de Saúde 24h Posto Mario Pinheiro está cadastrado no CNES: 2278731, tendo como tipo de estabelecimento Pronto Socorro Geral, atende as especialidades de clínica Médica e Pediatria.

Atualmente a unidade possui 6 leitos de clínica médica, 1 leito observação pediatria, 5 leitos sala amarela, 3 leitos sala vermelha.

Perfil da Unidade de Saúde:

Unidade de Pronto Atendimento Adulto e Pediátrico 24 horas.

5.1.8.5 Unidade de Saúde 24h Fragoso (Unidade Mista Fragoso)

A Unidade de Saúde 24h Fragoso está cadastrado no CNES: 2278677, tendo como tipo de estabelecimento Pronto Socorro especializado, atende as especialidades de clínica Médica e ortopedia.

Atualmente a unidade possui 02 leitos de sala amarela, 3 leitos de sala vermelha, 03 leitos de enfermaria.

Perfil da Unidade de Saúde:

Pronto socorro 24 horas com atendimento ortopédico

5.1.8.5 Unidade de Saúde 24h Suruí (Unidade Mista Suruí)

A Unidade de Saúde 24h Posto Mario Pinheiro está cadastrado no CNES: 2278391, tendo como tipo de estabelecimento Pronto Socorro Geral, atende as especialidades de clínica Médica e Pediatria.

Atualmente a unidade possui 3 leitos de clínica médica, 1 leito de isolamento, 1 leito pediatria, 1 leito reanimação.

Perfil da Unidade de Saúde:

Pronto Atendimento Adulto e Pediátrico.

5.1.8.5 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

O SAMU é o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, que atende os casos de urgência e emergência, financiado pelo Governo Federal, Estadual e Municipais, com a finalidade de melhorar o atendimento a população. Foi criado em 2003 e faz parte do Política Nacional de Urgências e Emergências.

O serviço SAMU 192 presta socorro a população nas residências, locais de trabalho e vias públicas. A equipe é composta por condutores-socorristas, técnicos em enfermagem, enfermeiros e médicos, todos capacitados em atendimento de urgência de natureza traumática, clínica, pediátrica, obstétricas e psiquiátricas.

Atualmente o Município de Magé possui 04 Unidades Móvel cadastradas, dos tipos I,II e III e uma Central de Regulação Médica das Urgências cadastrada através do CNES: 6974058.

5.1.9 Centro Especializados

Os Centros de especialidades geram assistência médica especializadas, sendo disponibilizados consultas com cardiologistas, endocrinologistas, oftalmologistas, ginecologista, obstetrícia, pediatria entre outros.

As unidades especializadas compõem a rede de saúde do município de Magé, com papel de suma importância de referências das Unidades Básicas de Saúde, buscando assim garantir a integralidade da atenção.

Uma efetiva articulação entre os níveis assistenciais comportará uma continuidade em todo o processo de modo que este seja reconhecido como tal pelo próprio usuário. Esta articulação se dará de acordo com critérios estabelecidos pela SMS. Para assegurar a continuidade no processo assistencial serão necessários:

a) Consenso clínico sobre as patologias e os processos que possam ser solucionados nos serviços da rede básica;

b) Utilização pelos profissionais de saúde das referências e contra referências estabelecidas;

c) Acordos entre os profissionais sobre a informação clínica necessária, tanto desde a rede básica até a atenção especializada, como de maneira recíproca, para dar suporte e continuidade ao processo terapêutico;

d) Suporte e rotinas administrativas adequadas que evitem os deslocamentos desnecessários dos pacientes referenciados a outras unidades da rede;

e) Universalidade, equidade e integralidade no atendimento;

f) Humanização da atenção, garantindo efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde.

A seguir descreveremos as unidades especializadas que compõem a rede municipal de Magé.

5.1.9.1 Centro de Oftalmologia e fonoaudiologia

A Unidade de Saúde 24h Posto Mario Pinheiro está cadastrado no CNES: 9097570, tendo como tipo de estabelecimento Clínica Especialidade, atende as especialidades de oftalmologia.

5.1.9.2 Centro de especialidades de Magé (Posto municipal ambulatorial de Magé)

O Centro de especialidades de Magé está cadastrado no CNES: 227834, tendo como tipo de estabelecimento Policlínica.

5.1.9.3 Centro de especialidades ambulatorial Raiz da Serra

O Centro de especialidades ambulatorial de Raiz da Serra está cadastrado no CNES: 6284795, tendo como tipo de estabelecimento Policlínica.

5.1.9.4 Serviços de Atendimento Especializado em tratamento à DST, AIDS e Hepatites Virais.

O serviço de atendimento especializado em tratamento DST AIDS e Hepatites Virais está cadastrado no CNES: 6284787, tendo como tipo de estabelecimento Clínica/Centro Especialidade.

5.1.9.5 Serviços de Atendimento Especializado em Hanseníase e Tuberculose.

A unidade de atendimento especializado em Hanseníase e Tuberculoses está cadastrada no CNES: 9746153, tendo como tipo de estabelecimento Unidade Apoio Diagnose e Terapia (SADT isolado).

5.1.9.6 Ambulatório de doença falciforme.

O ambulatório de doenças falciformes e hemoglobinopatias está cadastrado no CNES: 9650482, tendo como tipo de estabelecimento consultório isolado.

5.1.9.7 Centro Municipal de Imunização.

O centro municipal de imunização está cadastrado no CNES: 9117067, tendo como tipo de estabelecimento centro de imunização.

5.1.9.8 Centro de Imagem de Fragoso.

O Centro de Imagem de Fragoso está cadastrado no CNES: 6696309, tendo como tipo de estabelecimento clínica / Centro Especialidade.

5.1.9.9 Centro de Fisioterapia de Magé

O Centro de Fisioterapia Municipal de Magé está cadastrado no CNES: 7648138, tendo como tipo de estabelecimento clínica / Centro Especialidade.

5.1.9.10 Centro de Fisioterapia de Santo Aleixo (Fragoso)

O Centro de Fisioterapia de Santo Aleixo está cadastrado no CNES: 9421785, tendo como tipo de estabelecimento clínica / Centro Especialidade.

5.1.9.11 Centro de Especialidades Odontológicas Magé (CEO)

O Centro de Especialidades Odontológicas de Magé – CEO está cadastrado no CNES: 9421785, tendo como tipo de estabelecimento clínica / Centro Especialidade.

5.1.9.12 Centro de Especialidades Odontológicas Piabetá (CEO)

O Centro de Especialidades Odontológicas Piabetá – CEO está cadastrado no CNES: 2278405, tendo como tipo de estabelecimento clínica / Centro de Especialidade.

5.1.9.13 Centro de Especialidades Odontológicas Mauá (CEO)

O Centro de Especialidades Odontológicas Mauá – CEO está cadastrado no CNES: 6931537, tendo como tipo de estabelecimento clínica / Centro de Especialidade.

5.1.9.14 Posto Lar São Vicente

O lar São Vicente de Paula está cadastrado no CNES: 2278642, tendo como tipo de estabelecimento clínica / Centro de Especialidade.

5.1.9.15 Farmácia Polo

A Farmácia Municipal de Piabetá (Pólo) está cadastrada no CNES:9282335, tendo como tipo de estabelecimento farmácia.

5.1.9.16 Farmácia Central

A Farmácia Central de Magé está cadastrada no CNES:6285732, tendo como tipo de estabelecimento farmácia

5.2 LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.2.1 Localização Equipes de Saúde da Família

1º DISTRITO – MAGÉ		
Nº	USF	Endereço
1	Barão do Iriri	Rua do Carmo, 1703 – Barão de Iriri - Magé - Cep: 25.900-00
2	Barbuda	Rua Dona Joaninha, s/nº - Barbuda – CEP: 25.900-000
3	Canal	Rua Professor José Leandro, nº 1.005 – Canal-CEP:25.900-000
4	Citrolândia	Rua Projetada 06, 120 – Citrolândia - Magé
5	Flexeiras	Rua Sabogi, nº 57 – Flexeiras – CEP: 25.900-000
6	Jardim Bela Floresta	Rua N, nº 16 – Jardim Bela Floresta – CEP: 25.900-000
7	Lagoa	Rua Conde de Boa Vista, nº 195 – Lagoa – CEP: 25.900-000
8	Maria Conga	Rua Municipal nº 205 - Vila Esperança – CEP: 25.900-000
9	Nova Marília	Rua Roberto Bussinger, s/nº - Nova Marília-CEP:25.900-000
10	Parque Boneville	Rua Presidente Getúlio Vargas, s/nº - Parque Boneville – CEP: 25.900-
11	Piedade	Estrada da Piedade, nº 397 – Piedade – CEP: 25.900-000
12	Saco	Rua José Borel, s/nº - Saco – CEP: 25.900-000
13	Vila nova	Rua Saquarema nº 271- Vila Nova Magé
2º DISTRITO – SANTO ALEIXO		
Nº	USF	Endereço
14	Andorinhas 1	Rua Waldemar Colombo Garcia- Andorinhas-CEP:25.920-000
15	Jardim Esmeralda eq 1	Rua do Sapotizeiro, s/nº - Jardim Esmeralda CEP: 25.920-000
3º Distrito - RIO DO OURO		
Nº	USF	Endereço
16	Cachoeira Grande	Estrada Municipal Antônio Além Bergara, nº 8165 CEP: 25.915-000
17	Cachoeirinha	Estrada Municipal Antônio Além Bergara,nº 3.150 CEP:25.920-000
4º DISTRITO – SURUÍ		
Nº	USF	Endereço
18	Conceição	Estrada da Conceição, s/nº - CEP: 25.925-000
19	Partido equipe 1	Rua Mirian, s/nº 85 – Partido – CEP: 25.925-000
20	Santa Dalila	Estrada Municipal, s/nºCEP: 25.925000
5º DISTRITO – MAUÁ		
Nº	USF	Endereço
21	Cantinho da Vovó	Estrada Real de Mauá, s/nº, casa 09 – Cantinho da Vovó CEP: 25.930-000
22	Praia do Anil equipe 1	Rua Roberto Silveira, s/nº - CEP: 25.930-000
23	Ypiranga	Estrada Real de Mauá, nº - CEP: 25.930-000
24	Figueira	Estrada Real de Mauá, nº 367 Ao lado do 24hs de Mauá – CEP: 25.930-000
6º DISTRITO - INHOMIRIM		
Nº	USF	Endereço
25	Beco do Saci	Rua Terezinha, nº 19 – Beco do Saci – CEP: 25.915-000
26	Buraco da Onça	Av. Roberto Silveira, nº 560 – Buraco da Onça – CEP: 25.915-000
27	Guarani I equipe 1	Rua Janete, nº 08 – Guarani - CEP: 25.915-000

28	Ilha	Rua Aristides Portugal, nº 353 – Fundos – Ilha - CEP: 25.915-000
29	Jardim Nazareno	Alameda Luizinha, nº 178. Jardim Nazareno - CEP:25.915-000
30	Maurimácia equipe 1	Rua do Canal, s/nº - Maurimácia CEP: 25.915-000
31	Jardim Novo Horizonte	Rua 09,s/nº 129 – Jardim Novo Horizonte CEP: 25.915-000
32	Parque Caçula	Rua Jose Vieira, nº 225 – Parque Caçula CEP: 25.915-000
33	Parque Estrela	Rua 11 de julho, s/nº - Parque Estrela - CEP: 25.915-000
34	Parque Maitá	Rua Irmãos Schinaider, nº 219 – Parque Maitá - CEP: 25.915-000
35	Parque Santana eq 1	Avenida Mauá, s/nº - Parque Santana - CEP: 25.915-000
36	Pau Grande	Praça Montese, s/nº - Pau Grande - CEP: 25.915-000
37	Horto	Rua Nossa Senhora da Guia, nº 1.250 – Horto - CEP: 25.915-000
38	Vila Carvalho	Rua Prefeito Olivio de Matos - 458 - Vila Carvalho -CEP: 25935-750
39	Vila Serrana I eq 1	Rua do Sapateiro, s/nº - CEP: 25.915-000
40	Guarani II	Rua Guarani, nº 1243 – loja B – Centro – Piabetá CEP: 25.915-000
41	Guarani II	Rua Professora Brandina de Paiva, 107 – Vila Atlântica – Inhomirim – Piabetá - Magé

Funciona de Segunda a Sexta - Feira de 08:00h as 17:00h. Funciona em horário estendido ou aos sábados quando o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde realizam Campanhas ou Dia D.

5.2.2 Localização Equipes de Saúde Mental

SAÚDE MENTAL		
Nº	EQUIPAMENTO	ENDEREÇO
1	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS - PIABETÁ (CAPS 3 - PIABETÁ)	Rua Amazonas n591, Piabetá, Magé.
2	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL LIDIA MENEZES	Rua Professora Hilda Portela, n165, Magé.
3	CAPSI - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTOJUVENIL	Rua Itaguaí, n130, Flexeiras, Magé.
4	CAPS AD - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGA	Rua Professora Hilda Portela, n165, Magé.
5	CAPS MAGE - AMBULATÓRIO	Rua Professora Hilda Portela, n165, Magé.
6	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DE MAGÉ	Rua Pierre Mendevar, n51, Jd Nossa Sra da Piedade, Magé.
7	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DE PIABETÁ	Rua Caramuru, n13, Piabetá, Magé.

As Unidades funcionam de Segunda a Sexta - Feira de 08:00h as 17:00h.

O CAPS AD III e as Residências Terapêuticas funcionam 24 horas por dia, todos os dias da semana.

Plantão Administrativo

Os plantões administrativos serão solicitados pelo Contratante em casos extra

jornada de trabalho, sendo realizados quando necessários, em campanhas e eventos, todos relacionados ao objeto contratado.

5.2.3 Localização Centros de Especialidades

ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Nº	EQUIPAMENTO	ENDEREÇO
1	CENTRO OFTALMOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA	Rua Dr Eduardo Portela, n94, Centro, Magé.
2	CENTRO DE ESPECIALIDADE DE MAGE (POSTO MUNICIPAL AMBULATORIAL DE MAGE)	Rua dos Expedicionários, n39, Banca do Peixe, Magé.
3	CENTRO DE ESPECIALIDADE DE RAIZ DA SERRA	Praça Coronel Angelo Mendes de Moraes - s/n, Raiz da Serra, Magé.
4	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM TRATAMENTO À DST, AIDS E HEPATITES VIRAIS	Rua Pio XII, s/n, Centro, Magé.
5	UNIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM HANSENÍASE E TUBERCULOSE	Rua dos Expedicionários, n39, Banca do Peixe, Magé.
6	AMBULATÓRIO DE DOENÇAS FALCIFORME	Rua dos Expedicionários, n39, Banca do Peixe, Magé.
7	CENTRO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO	Rua Pio XII, s/n, Centro, Magé.
8	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Rua Pio XII, s/n, Centro, Magé.
9	CENTRO DE FISIOTERAPIA MAGÉ	Rua João Valério, n310, Centro, Magé.
10	CENTRO DE FISIOTERAPIA FRAGOSO	Avenida Automóvel, s/n, Fragoso, Magé.
11	CEO MAGÉ	Rua Pio XII, s/n, Centro, Magé.
12	CEO PIABETÁ	Rua Caramuru, n13, Piabetá, Magé.
13	POSTO LAR SÃO VICENTE DE PAULA	Rua Amazonas n591, Piabetá, Magé.

14	FARMÁCIA POLO	Rua Caramuru, n13, Piabetá, Magé.
15	FARMÁCIA CENTRAL	Rua Dra Laís Miranda Tavares, n125, Roncador, Piedade, Magé.

5.2.4 Localização Equipe de Consultório na Rua

UNIDADES EQUIPE CONSULTÓRIO NA RUA		
ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO
1	eCnRua	Rua Caramuru 13 - (no pátio do CEO) - Piabetá

Funciona de Segunda a Sexta - Feira de 08:00h as 17:00h. Funciona em horário estendido ou aos sábados quando o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde realizam Campanhas ou Dia D.

5.2.5 Localização Unidades de Urgência e Emergência

UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO
1	HOSPITAL MUNICIPAL DE MAGÉ	Rua Pio XII s/n - Centro, Magé.
2	HOSPITAL MUNICIPAL DE PIABETÁ	Avenida Santos Dumont, n 285, Centro, Magé.
3	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ALEIXO DR WALTER MORAES DE ARRUDA	Rua Otlon Linch Bezerra de Melo, n 329, Andorinhas.
4	UNIDADE DE SAUDE 24HS SANTO ALEIXO (U. MISTA 24H SANTO ALEIXO)	Rua Otlon Linch Bezerra de Melo, n329, Magé.
5	UNIDADE MISTA MAUA POSTO MARIO PINHEIRO (U. MISTA 24H MAUA)	Avenida Roberto Silveira, s/n, Mauá.
6	UNIDADE MISTA DE FRAGOSO (U. MISTA 24H FRAGOSO)	Avenida Automóvel Club, s/n, Fragoso, Magé.
7	UNIDADE MISTA DE SURUI (U. MISTA 24H SURUI)	Rua Maestro Franchesco Campos, n05, Magé.

5.3 QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS E TIPOS DE SAÚDE

Os postos médicos de rotina/diarista de segunda a domingo, em regime presencial, na função de HORIZONTALISTA, compreendendo minimamente: realizar visita diária com discussão diagnóstica, do plano terapêutico e da programação de alta, mantendo interface próxima com a equipe multidisciplinar, plantonistas e médicos residentes presente na unidade. Adicionalmente, deve avaliar diariamente o cumprimento das metas assistenciais de cada paciente, auxiliando tecnicamente o plantonista, notificar casos suspeitos de Doença de Notificação Compulsória, interagir com o Núcleo Interno de Regulação. (NIR) nos processos de transferência do paciente, além de prestar informações aos familiares dos pacientes e das demais atribuições inerentes à categoria durante a execução do serviço, bem como respectivos serviços administrativos para fins de faturamentos e outros compatíveis com a atribuição.

Os postos médicos de coordenador de segunda a domingo, em regime presencial, na função de COORDENADOR, compreendendo minimamente: além das atividades inerentes ao cargo, atividades de Coordenação e Referência Técnica do respectivo setor de competência, com os respectivos serviços administrativos, a supervisão imediata dos demais postos garantindo a execução dos serviços dentro das normas de boas práticas e qualidade estabelecidas pelas legislações vigentes, o planejamento, controle e gerenciamento das escalas de plantões e equipes médicas, bem como se responsabilizar pela boa execução da assistência médica da sua especialidade. Deverá fazer a gestão operacional de leitos em conjunto com o Núcleo Interno de Regulação da unidade, discutindo com a diretoria técnica as necessidades observadas em busca de melhorias; assegurar obediência às normas técnicas de biossegurança e na execução de suas atribuições; participar das comissões que tenham interface com a especialidade; promover e participar de reuniões clínicas científicas com as equipes. Adicionalmente, deve fornecer mensalmente ao Diretor Técnico da unidade as escalas de trabalho.

Os postos médicos de 24 horas/dia, de domingo a sábado, em regime presencial, na função de PLANTONISTA, compreendendo minimamente: admissão, assistência médica e transferência de cuidados nas especialidades da unidade, altas e seguimentos ambulatoriais quando necessários e previstos, além das demais

atribuições inerentes à categoria durante a execução do serviço, deve manter interface próxima com a equipe multidisciplinar, coordenadores, horizontalista e médicos residentes na unidade; Adicionalmente, deve avaliar diariamente o cumprimento das metas assistenciais de cada paciente, notificar casos suspeitos de Doença de Notificação Compulsória, interagir com o Núcleo Interno de Regulação (NIR) nos processos de transferência de paciente, além de prestar informações aos familiares dos pacientes e das demais atribuições inerentes à categoria durante a execução do serviço, bem como respectivos serviços administrativos para fins de faturamentos e outros compatíveis com a atribuição;

5.3.1 Da necessidade e do dimensionamento dos serviços:

PLANILHA QUANTITATIVA DE SERVIÇOS/ESPECIALIDADES NECESSÁRIAS	
FUNÇÕES	HORA/MÊS
CLÍNICO GERAL	14.000
CLÍNICO GERAL (Equipes Estratégia)	4.000
PEDIATRA	3.800
PSIQUIATRA	800
ORTOPEDISTA	1400
CIRURGIÃO GERAL	400
ANESTESISTA	1200
HEMATOLOGISTA	180
CARDIOLOGISTA	360
NEUROLOGISTA	200
INFECTOLOGISTA	160
DERMATOLOGISTA	98
UROLOGISTA	120
OTORRINOLARINGOLOGISTA	120
GASTROENTEROLOGISTA/ENDOSCOPISTA	200
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	2.500
ANGIOLOGISTA	120
PNEUMOLOGISTA	88
ENDOCRINOLOGISTA	44
RADIOLOGISTA	96
MASTOLOGISTA	88
PERITO - PERÍCIA MÉDICA	160
TOTAL MÉDICOS	20000
DEMAIS FUNÇÕES NÍVEL SUPERIOR	HORA/MÊS
ENFERMEIROS 30 HORAS/SEMANAIS	14000
ENFERMEIROS 40 HORAS/SEMANAIS (Estratégia)	7800

BIÓLOGO - 20 HORAS/SEMANAIS	560
FARMACÊUTICOS 40 HORAS/SEMANAIS	1500
ASSISTENTE SOCIAL 20 HORAS/SEMANAIS	5500
PSICÓLOGO - 20 HORAS/SEMANAIS	2100
NUTRICIONISTA - 20 HORAS/SEMANAIS	1600
FISIOTERAPIA - 30 HORAS/SEMANAIS	3200
FONOAUDIÓLOGO - 20 HORAS/SEMANAIS	660
TERAPEUTA OCUPACIONAL - 20 HORAS/SEMANAIS	88
EDUCADOR FISICO - 30 HORAS/SEMANAIS	186
DENTISTAS - 30 HORAS/SEMANAIS	2600
MÉDICO VETERINÁRIO	88
DIR/COORDENAÇÃO MÉD. - 40 HORAS/SEMANAIS	1708
TOTAL HORAS DEMAIS FUNÇÕES NIVEL SUPERIOR	24700
TOTAL	44700

Fonte: Informações Processamento pessoal referência junho 2021.

5.3.2 Do Cronograma de expansão e adequação da Rede de Saúde de Magé:

Será ampliado 07 Equipes de Estratégia de Saúde da Família, além da implantação de 20 leitos de UTI, implantação de centro cirúrgico com cirurgias eletivas adulto e pediátrica, todos os dias da semana, a ser realizado por dia uma média de 20 cirurgias, totalizando no mês 600 cirurgias, além da ampliação dos serviços de Saúde mental na municipalidade.

Além das expansões acima citadas será realizado a implantação e o preenchimento dos postos de trabalho que atualmente não estão contemplados na Rede de Saúde de Magé conforme apontado estudo técnico.

O desembolso financeiro para essa ampliação será pago mediante a ordem de início a ser implantada pela Prestadora de Serviço, considerando prévia anuência e autorização do Secretário Municipal de Saúde.

5.3.2.1 Do dimensionamento após expansão da Rede de Saúde por especialidade

5.3.2.1.1 Atenção Básica

ATENÇÃO BÁSICA		
OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT. HORAS MENSAIS

Assistente Social	Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor; Livre exercício das atividades inerentes à profissão; Participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais; Inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional; Desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional; Aprimoramento profissional de forma contínua, colocando-o a serviço dos princípios deste Código; Pronunciamento em matéria de sua especialidade, sobretudo quando se tratar de assuntos de interesse da população; Ampla autonomia no exercício da profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções; Utilizar seu número de registro no Conselho Regional no exercício da profissão;	176h
Enfermeiro	Capacitar recursos humanos; Realizar pesquisas; Elaborar e validar protocolos; Emitir parecer técnico; Prescrever coberturas; Indicar a utilização de superfícies dinâmicas e estáticas; Realizar previsão do tempo de tratamento das feridas e estimativa de custos; Realizar desbridamento autolítico, enzimático e com instrumental conservador; Assumir responsabilidade técnica em consultórios especializados e em grupos de referência para o tratamento de pessoas com feridas, seja no atendimento hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando a promoção da integridade da pele, prevenção, tratamento e reabilitação • Implementar a SAE; Coordenar a equipe de enfermagem; Realizar anotações de enfermagem; Realizar auditoria; Atuar como responsável e consultor técnico junto a empresas que atuam no seguimento de produtos para os cuidados com a pele e tratamento de feridas	8.544h

<p>Fisioterapeuta</p>	<p>Prevenir desconforto ou queixas músculo-esqueléticas nas atividades laborais; Estudar a ergonomia do trabalho, junto à equipe de saúde e segurança do trabalho; Promover palestras de conscientização, capacitação e treinamento preventivo de doenças ocupacionais; Realizar orientações posturais e ergonômicas aos trabalhadores (dentro e fora do ambiente de trabalho e durante a execução de suas atividades ocupacionais); Avaliar a postura e analisar a biomecânica das tarefas nos postos de trabalho, promovendo a adequação do posto e das posturas para um melhor desempenho; 6. Desenvolver programas de ginástica laboral; Realizar o tratamento das patologias ou das queixas músculo-esqueléticas, dentro ou fora da empresa; Promover ações terapêuticas e preventivas às instalações de processos que levam à incapacidade funcional do trabalho; Analisar os fatores ambientais e contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborais; Desenvolver programas coletivos, que contribuem para a diminuição dos riscos de acidente no trabalho.</p>	<p>176h</p>
<p>Méd. Clínico</p>	<p>Prestar assistência médica no âmbito municipal, em regime de plantão, nas diversas áreas de saúde, visando preservar ou recuperar a saúde pública; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Realizar ou supervisionar e interpretar exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, empregando técnicas especiais ou orientando a sua execução para confirmação ou informação de diagnóstico; Realizar avaliação de todos os pacientes encaminhados para atendimento médico; Atender os pacientes clínicos e vítimas de trauma no setor de emergência; Priorizar o atendimento em função da gravidade/risco; Estabilizar e encaminhar os pacientes para outras especialidades; Prestar atendimento quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como emergência; Ser responsável pelo acompanhamento e prescrição dos pacientes adultos deixados em observação pela equipe; Atender, avaliar, encaminhar e/ou liberar pacientes; Prestar informações a familiares quando pertinente; Responsabilizar-se pela transferência de pacientes, procedendo ao contato com o médico receptor e relatório de transferência; Participar da coleta de dados que orientem a gestão assistencial (scores, indicadores de qualidade e complexidade); Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação,</p>	<p>8.544h</p>

	previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos	
<p>Med. Ginecologista</p>	<p>Prestar atendimento de Urgência e Emergência como Ginecologista-Obstetra nas unidades de saúde do Município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos; Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência na área médica; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades de trabalho. Realizar partos e cirurgias; Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimento médico e ambulatorial, a mulheres grávidas, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médicas-sanitárias incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte; Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde das gestantes, para o estabelecimento de prioridades; Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; Incentivar e assessorar o controle social em saúde; Ministras palestras ou cursos quando solicitado; Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado; Prestar atendimento</p>	<p>88h</p>

	<p>ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; *Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</p>	
Méd. Pediatra	<p>Examinar a criança, auscultando-as, executando palpções e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</p>	88h
Fonoaudióloga	<p>Avaliar e oferecer terapia da deglutição e das estruturas do sistema estomatognático; Indicar condutas quanto a via e modo de alimentação e estabelecer prognóstico para a deglutição orofaríngea; Promover funções estomatognáticas de sucção, mastigação e deglutição; Promover juntamente, com a equipe, condutas que auxiliem desmame da cânula de traqueostomia; Avaliar e realizar terapia de voz, fala e linguagem no paciente internado; Reabilitar o paciente a execução de suas funções mentais superiores, visando compreensão da palavra falada; Realizar estimulação miofuncional de pacientes crônicos. Realizar avaliação miofuncional orofacial e estimulações específicas para os recém-nascidos e lactentes considerados de risco, a fim de diminuir e/ou evitar o uso de sondas enterais e gástricas;</p>	176h

	<p>Definir condutas preventivas e terapêuticas referente à alimentação de recém-nascidos a termo e pré-termo e crianças, e informar aos membros da equipe os riscos e consequências da broncoaspiração no tratamento da criança disfásica, prevenindo complicações do quadro clínico; Incentivar, apoiar, promover e acompanhar o binômio mãe-bebê no processo de aleitamento materno através de orientações e intervenção nas dificuldades de sucção e deglutição de recém-nascidos e lactentes; Realizar teste da linguinha em recém-nascidos e lactentes; Orientar familiares, equipe e paciente; Desenvolver atividades de formação continuada para outros profissionais.</p>	
Terapeuta Ocupacional	<p>Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes ao emprego</p>	176h
Dentista	<p>Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à</p>	2.640h

	<p>prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>	
--	--	--

5.3.2.1.2 Consultório na Rua

CONSULTÓRIO NA RUA		
OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT. HORA TOTAL
Assistente Social	<p>Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor; Livre exercício das atividades inerentes à profissão; Participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais; Inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional; Desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional; Aprimoramento profissional de forma contínua, colocando-o a serviço dos princípios deste Código; Pronunciamento em matéria de sua especialidade, sobretudo quando se tratar de assuntos de interesse da população; Ampla autonomia no exercício da profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções; Utilizar seu número de registro no Conselho Regional no exercício da profissão;</p>	88h
Enfermeiro	<p>Capacitar recursos humanos; Realizar pesquisas; Elaborar e validar protocolos; Emitir parecer técnico; Prescrever coberturas; Indicar a utilização de superfícies dinâmicas e estáticas; Realizar previsão do tempo de tratamento das feridas e estimativa de custos Realizar desbridamento autolítico, enzimático e com instrumental conservador; Assumir responsabilidade técnica em consultórios especializados e em grupos de referência para o tratamento de pessoas com feridas, seja no atendimento hospitalar, ambulatorial ou</p>	390h

	<p>domiciliar, visando a promoção da integridade da pele, prevenção, tratamento e reabilitação • Implementar a SAE Coordenar a equipe de enfermagem; Realizar anotações de enfermagem; Realizar auditoria Atuar como responsável e consultor técnico junto a empresas que atuam no seguimento de produtos para os cuidados com a pele e tratamento de feridas.</p>	
--	--	--

5.3.2.1.3 Saúde Mental

SAÚDE MENTAL		
OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT. HORA TOTAL
Assistente Social	<p>Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor; Livre exercício das atividades inerentes à profissão; Participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais; Inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional; Desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional; Aprimoramento profissional de forma contínua, colocando-o a serviço dos princípios deste Código; Pronunciamento em matéria de sua especialidade, sobretudo quando se tratar de assuntos de interesse da população; Ampla autonomia no exercício da profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções; Utilizar seu número de registro no Conselho Regional no exercício da profissão;</p>	352h
Terapeuta Ocupacional	<p>Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego</p>	176h
Enfermeiro	<p>Capacitar recursos humanos; Realizar pesquisas; Elaborar e validar protocolos; Emitir parecer técnico; Prescrever coberturas; Indicar a utilização de superfícies dinâmicas e estáticas; Realizar previsão do tempo de tratamento das feridas e estimativa de custos Realizar desbridamento autolítico, enzimático e com instrumental conservador; Assumir responsabilidade técnica em consultórios especializados e em grupos de referência para o tratamento de pessoas com feridas, seja no atendimento hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando a promoção da integridade da pele, prevenção, tratamento e reabilitação •</p>	1.320h

	<p>Implementar a SAE Coordenar a equipe de enfermagem; Realizar anotações de enfermagem; Realizar auditoria Atuar como responsável e consultor técnico junto a empresas que atuam no seguimento de produtos para os cuidados com a pele e tratamento de feridas.</p>	
<p>Méd. Psiquiatra</p>	<p>Examinar o cliente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente; Desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico; Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo e ajustar-se ao meio; Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia e grupo e outras atividades de apoio; Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; *Realizar cirurgias específicas, utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiperexcitabilidade. Realizar exames eletroencefalográficos, empregando aparelhos especiais, para localizar arritmias ou focos cerebrais; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</p>	<p>1.320h</p>
<p>Prof. Educação Física</p>	<p>Desenvolver ações de orientação junto à população, sobre os benefícios de estilos de vida saudáveis, objetivando aumentar os níveis populacionais de atividade física e reduzir fatores de risco para doenças não transmissíveis; Mapear, apoiar, consolidar e criar ações de atividade física e de exercícios físicos nos serviços de Atenção Básica e estratégia de Saúde Coletiva; Estimular a inclusão de pessoas com deficiências em projetos de atividades físicas e de exercícios físicos; Avaliar, planejar, definir indicações e contraindicações, considerar fatores de risco para a prática e pela prática de atividades físicas, bem como estratégias e metodologias; prescrever, organizar, adequar, dirigir, desenvolver e ministrar programas de atividades físicas e de exercícios físicos na área de especialidade ou de forma interdisciplinar; Prestar serviços de consultoria, auditoria e assessoria na área de especialidade ou de forma interdisciplinar; Desenvolver pesquisa e investigação científica na área de especialidade ou de forma interdisciplinar; Desenvolver estudos e formular metodologias capazes de produzir evidências e comprovar</p>	<p>264h</p>

	a efetividade de estratégias de atividades físicas e de exercícios físicos no controle e prevenção das doenças crônicas não transmissíveis.	
--	---	--

5.3.2.1.4 Centro de Especialidades

UNIDADE ESPECIALIZADAS		
OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT. HORA TOTAL
Assistente Social	Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor; Livre exercício das atividades inerentes à profissão; Participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais; Inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional; Desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional; Aprimoramento profissional de forma contínua, colocando-o a serviço dos princípios deste Código; Pronunciamento em matéria de sua especialidade, sobretudo quando se tratar de assuntos de interesse da população; Ampla autonomia no exercício da profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções; Utilizar seu número de registro no Conselho Regional no exercício da profissão;	264h
Biólogo	Assistência, assessoria, consultoria, aconselhamento e recomendação; Direção, gerenciamento e fiscalização; Ensino, extensão, desenvolvimento, divulgação técnica, demonstração, treinamento e condução de equipe; Especificação, orçamentação, levantamento e inventário; Estudo de viabilidade técnica, econômica, ambiental e socioambiental; Exame, análise e diagnóstico laboratorial, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo, parecer técnico, relatório técnico, licenciamento e auditoria; Formulação, coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, pesquisa, análise, ensaio e serviço técnico; Gestão, supervisão, coordenação, curadoria, orientação e	88h

	<p>responsabilidade técnica; Importação, exportação, comércio e representação; Manejo, conservação, erradicação, guarda e catalogação; Patenteamento de métodos, técnicas e produtos; Produção técnica, produção especializada, multiplicação, padronização, mensuração, controle de qualidade, controle qualitativo e controle quantitativo; Provimento de cargos e funções técnicas.</p>	
<p>Dentista</p>	<p>Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); Planejar, gerenciar e avaliar as ações</p>	<p>2.414h</p>

	desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	
Enfermeiro	Capacitar recursos humanos; Realizar pesquisas; Elaborar e validar protocolos; Emitir parecer técnico; Prescrever coberturas; Indicar a utilização de superfícies dinâmicas e estáticas; Realizar previsão do tempo de tratamento das feridas e estimativa de custos Realizar desbridamento autolítico, enzimático e com instrumental conservador; Assumir responsabilidade técnica em consultórios especializados e em grupos de referência para o tratamento de pessoas com feridas, seja no atendimento hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando a promoção da integridade da pele, prevenção, tratamento e reabilitação • Implementar a SAE Coordenar a equipe de enfermagem; Realizar anotações de enfermagem; Realizar auditoria Atuar como responsável e consultor técnico junto a empresas que atuam no seguimento de produtos para os cuidados com a pele e tratamento de feridas.	85.200h
Fisioterapeuta	Prevenir desconforto ou queixas músculo-esqueléticas nas atividades laborais; Estudar a ergonomia do trabalho, junto à equipe de saúde e segurança do trabalho; Promover palestras de conscientização, capacitação e treinamento preventivo de doenças ocupacionais; Realizar orientações posturais e ergonômicas aos trabalhadores (dentro e fora do ambiente de trabalho e durante a execução de suas atividades ocupacionais); Avaliar a postura e analisar a biomecânica das tarefas nos postos de trabalho, promovendo a adequação do posto e das posturas para um melhor desempenho; 6. Desenvolver programas de ginástica laboral; Realizar o tratamento das	568h

	<p>patologias ou das queixas músculo-esqueléticas, dentro ou fora da empresa; Promover ações terapêuticas e preventivas às instalações de processos que levam à incapacidade funcional do trabalho; Analisar os fatores ambientais e contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborais; Desenvolver programas coletivos, que contribuem para a diminuição dos riscos de acidente no trabalho.</p>	
<p>Fonoaudióloga</p>	<p>Avaliar e oferecer terapia da deglutição e das estruturas do sistema estomatognático; Indicar condutas quanto a via e modo de alimentação e estabelecer prognóstico para a deglutição orofaríngea; Promover funções estomatognáticas de sucção, mastigação e deglutição; Promover juntamente, com a equipe, condutas que auxiliem desmame da cânula de traqueostomia; Avaliar e realizar terapia de voz, fala e linguagem no paciente internado; Reabilitar o paciente a execução de suas funções mentais superiores, visando compreensão da palavra falada; Realizar estimulação miofuncional de pacientes crônicos. Realizar avaliação miofuncional orofacial e estimulações específicas para os recém-nascidos e lactentes considerados de risco, a fim de diminuir e/ou evitar o uso de sondas enterais e gástricas; Definir condutas preventivas e terapêuticas referente à alimentação de recém-nascidos a termo e pré-termo e crianças, e informar aos membros da equipe os riscos e conseqüências da broncoaspiração no tratamento da criança disfágica, prevenindo complicações do quadro clínico; Incentivar, apoiar, promover e acompanhar o binômio mãe-bebê no processo de aleitamento materno através de orientações e intervenção nas dificuldades de sucção e deglutição de recém-nascidos e lactentes; Realizar teste da linguinha em recém-nascidos e lactentes; Orientar familiares, equipe e paciente; Desenvolver atividades de formação continuada para outros profissionais.</p>	<p>6.600h</p>

<p>Terapeuta Ocupacional</p>	<p>Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego</p>	
<p>Méd. Angiologista</p>	<p>Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições acima como aplicáveis a todas as especialidades de Médico; Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos, encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; Realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica clínica ou cirúrgica de patologias do sistema circulatório (arterial, venoso e linfático) e seguimento dos pacientes dentro de sua área de atuação e especialidade, bem como explicar os procedimentos a serem realizados ao paciente; Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Realizar cirurgia eletiva; Atender urgência e emergência; Acompanhar pós-operatório; Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada. Analisa e interpreta resultados de exames de raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a</p>	<p>176h</p>

	<p>serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; Participa de juntas médicas;</p>	
Méd. Cardiologista	<p>Ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; *Interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia; Realizar estudos e investigações no campo cardiológico; Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; Prescrever tratamento médico; Participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários.</p>	176h
Méd. Clínico	<p>Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que</p>	704h

	<p>possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>	
Méd. Dermatologista	<p>Clinicar e medicar pacientes; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	2.400h
Méd. Endocrinologista	<p>Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Organizar, e atuar e fomentar políticas de saúde pública em</p>	88h

	<p>epidemiologia, mecanismos de ação hormonal, doenças hipotalâmicas, hipopituitarismo, adenoma hipofisários, avaliação funcional da tireóide e suas patologias feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, desordens das glândulas paratireoides; doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla 1 e 2, diabetes, distúrbios da tireóide, hirsutismo, obesidade, distúrbios gonadais, etc. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	
<p>Méd. Especialista Infectologista</p>	<p>Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-</p>	<p>176h</p>

	<p>sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	
<p>Méd. Especialista Pneumologista</p>	<p>Prestar assistência médica em pneumologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;</p>	<p>1.200h</p>

	<p>Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	
<p>Méd. Ginecologista</p>	<p>Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades</p>	<p>176h</p>

	para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	
Méd. Homeopata	Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	1.200h
Méd. Mastologista	Prestar assistência médica em Mastologista efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências	88h

	<p>clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo</p>	
<p>Méd. Neurologista</p>	<p>Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo,</p>	<p>176h</p>

	<p>voltado para a comunidade em geral; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	
<p>Méd. Otorrinolaringologista</p>	<p>Realizar atendimento na área de otorrinolaringologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar,</p>	<p>176h</p>

	<p>interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições</p>	
--	--	--

	afins.	
Méd. Pediatra	<p>Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	528h
Méd. Urologista	realizar avaliação clínica em urologia,	176h

	<p>tais como: afecções da próstata, anomalias congênitas do sistema urogenital, cistite, disfunção vesical neurogênicas, disfunção sexual masculina, doenças inflamatórias da próstata, estrutura e função renal, hipertrofia do prepúcio, fimose e parafimose, investigação da função renal, insuficiência renal aguda e crônica, infecções do trato urinário, infecções genitais, incontinência urinária, lesões traumáticas do sistema urogenital, litíase do trato urinário, tumores do trato urinário, transtornos da bexiga, da uretra e do pênis, uretrite, etc.; Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; Atender nos domicílios sempre que houver necessidade; Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicações de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; Realizar solicitação de exames de diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Assumir</p>	
--	---	--

	<p>responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	
<p>Psicólogo</p>	<p>Proceder acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias das Unidades do SUAS, oferta de informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias dos programas, projetos e serviços da assistência social; Planejamento e implementação do PAIF e PAEFI, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Promover a mediação de grupos de usuários e família dos PAIF e PAEFI; Realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares as famílias e usuários referenciadas às Unidades do SUAS, e elaborar quando necessário relatório psicossocial; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; – promover o acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e dar Apoio técnico continuado aos profissionais</p>	<p>440h</p>

	<p>responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou nas Unidades do SUAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Colaborar no planejamento e implementação dos programas, projetos e serviços, de acordo com as características do território de abrangência dos mesmos; Realização da busca ativa no território de abrangência das Unidades do SUAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para serviços setoriais; Participar de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definições de fluxo, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas às demandas e de fortalecimentos das potencialidades; Promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais; – pesquisar, analisar e estudar as variáveis psicológicas que influenciam no comportamento humano; Atuar junto à equipe interprofissional para o planejamento, execução e avaliação de ações socioeducativas e sócio assistenciais; Apoiar tecnicamente os profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos; Realizar busca ativa e desenvolver projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Realizar oficinas/grupos de convivência e atividades socioeducativas com</p>	
--	--	--

	<p>usuários e famílias; Colaborar na manutenção de sistema de informações, registros das ações desenvolvidas e planejadas do trabalho de forma coletiva; Promover e realizar palestras; – realizar estudos para identificar as variáveis psicossociais, culturais, dentre outras, que dificultam ou impedem o desenvolvimento das potencialidades das pessoas atendidas, visando à adoção de estratégias que resgatem a autoestima e promovam a inclusão social; Planejar, organizar, executar e avaliar o atendimento e o acompanhamento psicológico de usuários atendidos; Promover grupos de apoio aos usuários e seus respectivos familiares; Efetivar a articulação do trabalho em rede de proteção social; Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observações, testes e dinâmicas com vistas ao acompanhamento psicológico de usuários; Realizar estudos de casos; Elaborar pareceres técnicos psicológicos quando solicitados; Elaborar em conjunto com a equipe Plano Individualizado de Atendimento; Além de encaminhamento para aquisição de Benefícios de transferência de renda (bolsa-família e outros); Benefícios de Prestação Continuada – BPC; benefícios eventuais; Assistência em espécie ou material; Execução de Programas e Projetos: capacitação e promoção da inserção produtiva; – promoção da inclusão produtiva para beneficiários do programa Bolsa Família – PBF e do Benefício de Prestação Continuada; Projetos e programas de enfrentamento à pobreza; Projetos e programas de enfrentamento à fome; Grupos de produção e economia solidária; Geração de trabalho e renda. Elaborar mensalmente avaliação de resultados, revisão de metas e adequações para cumprimento dos objetivos propostos; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; efetuar</p>	
--	--	--

	demais tarefas correlatas a sua função.	
Méd. Neurologista Pediátrico	<p>Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	176h
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	<p>Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo,</p>	88h

	para promover e recuperar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego	
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego	88h
MEDICO HEMOTERAPEUTA	Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes; Planejar e executar procedimentos de Transplante de Medula Óssea; Acompanhar o paciente no pré e pós transplante; Realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao emprego.	176h
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	88h
MÉDICO RADIOLOGISTA	Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, incluindo mamografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais; Auxiliar no tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	176h

5.3.2.1.5 Unidades de Emergência e SAMU

UNIDADES DE EMERGÊNCIA E SAMU		
OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT. HORA TOTAL
Assistente Social	Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor; Livre exercício das atividades inerentes à profissão; Participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais; Inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional; Desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional; Aprimoramento profissional de forma contínua, colocando-o a serviço dos princípios deste Código; Pronunciamento em matéria de sua especialidade, sobretudo quando se tratar de assuntos de interesse da população; Ampla autonomia no exercício da profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções; Utilizar seu número de registro no Conselho Regional no exercício da profissão;	3.608h
Med. Anestesiologista	Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	1.428h
Biólogo	Desenvolver atividades gerais de laboratório de análises clínicas e patológicas, como a coleta do material biológico (exclui-se aqui as coletas que são consideradas atos	

	<p>médicos), a execução dos testes, especialmente (mas não somente), análises citológicas, citogênicas, de biologia molecular e de citometria; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.</p>	
Enfermeiro	<p>Capacitar recursos humanos; Realizar pesquisas; Elaborar e validar protocolos; Emitir parecer técnico; Prescrever coberturas; Indicar a utilização de superfícies dinâmicas e estáticas; Realizar previsão do tempo de tratamento das feridas e estimativa de custos Realizar desbridamento autolítico, enzimático e com instrumental conservador; Assumir responsabilidade técnica em consultórios especializados e em grupos de referência para o tratamento de pessoas com feridas, seja no atendimento hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando a promoção da integridade da pele, prevenção, tratamento e reabilitação • Implementar a SAE Coordenar a equipe de enfermagem; Realizar anotações de enfermagem; Realizar auditoria Atuar como responsável e consultor técnico junto a empresas que atuam no seguimento de produtos para os cuidados com a pele e tratamento de feridas.</p>	11.628h
Farmacêutico	<p>Realizar a gestão de processos e projetos, visando a qualidade dos serviços clínicos prestados; Participar da elaboração de protocolos de serviços e demais normativas que envolvam as atividades clínicas; Desenvolver ações para prevenção, identificação e notificação de incidentes relacionados aos medicamentos e outras tecnologias em saúde; Estabelecer processo adequado de comunicação com os pacientes, os cuidadores, as famílias, equipes de saúde e sociedade; Fornecer informação sobre medicamentos à equipe de saúde; Orientar e educar os pacientes, a família, os cuidadores e a sociedade sobre temas relacionados à saúde; Desenvolver e participar de</p>	4.284h

	<p>programas de treinamento e educação continuada de recursos humanos na área de saúde; Estabelecer uma relação de cuidado centrada no paciente; Desenvolver ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde; Realizar intervenções farmacêuticas; Conhecer as informações constantes no prontuário do paciente; Prescrever no âmbito de sua competência profissional; Acompanhar a adesão dos pacientes ao tratamento, e realizar ações para a sua promoção.</p>	
Fisioterapeuta	<p>Prevenir desconforto ou queixas músculo-esqueléticas nas atividades laborais; Estudar a ergonomia do trabalho, junto à equipe de saúde e segurança do trabalho; Promover palestras de conscientização, capacitação e treinamento preventivo de doenças ocupacionais; Realizar orientações posturais e ergonômicas aos trabalhadores (dentro e fora do ambiente de trabalho e durante a execução de suas atividades ocupacionais); Avaliar a postura e analisar a biomecânica das tarefas nos postos de trabalho, promovendo a adequação do posto e das posturas para um melhor desempenho; 6. Desenvolver programas de ginástica laboral; Realizar o tratamento das patologias ou das queixas músculo-esqueléticas, dentro ou fora da empresa; Promover ações terapêuticas e preventivas às instalações de processos que levam à incapacidade funcional do trabalho; Analisar os fatores ambientais e contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborais; Desenvolver programas coletivos, que contribuem para a diminuição dos riscos de acidente no trabalho.</p>	1.424h
Méd. Clínico	<p>Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e,</p>	15.300h

	<p>quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>	
Méd. Cirurgião Geral	<p>Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar ou auxiliar transplante; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>	1.428h
Méd. Pediatra	<p>Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação</p>	5.100h

	<p>de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	
<p>Méd. Psiquiatra</p>	<p>Examinar o cliente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da</p>	<p>88h</p>

	<p>empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente; Desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico; Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo e ajustar-se ao meio; Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia e grupo e outras atividades de apoio; Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; *Realizar cirurgias específicas, utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiperexcitabilidade. Realizar exames eletroencefalográficos, empregando aparelhos especiais, para localizar arritmias ou focos cerebrais; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</p>	
<p>Méd. Ortopedista</p>	<p>Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>	<p>714h</p>

<p>Nutricionista</p>	<p>Participar na elaboração de políticas Municipais como a de Alimentação e Nutrição e a Segurança Alimentar e Nutricional; Elaborar e monitorar procedimentos, processos e protocolos de atenção à alimentação e nutrição; Participar no fortalecimento e consolidação dos sistemas de Vigilância Alimentar e Nutricional, Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Realizar apoio, monitoramento e avaliação de programas de suplementação como o Programa Nacional de Suplementação de Ferro; – participar no fortalecimento do papel do setor de saúde no Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (Vigilância Alimentar e Nutricional, Promoção da Alimentação Saudável e Vigilância Sanitária dos Alimentos). Apoiar o gestor municipal na organização do fluxo de referência para programas de assistência alimentar; – articular serviços de saúde com instituições e entidades locais, escolas e ONGs a fim de promover ações de alimentação e nutrição em rede intersetorial e institucionais; Avaliar a resolubilidade das ações de alimentação e nutrição. Participar da organização e mobilização para coleta de dados para alimentar sistemas como o SISVAN e ainda analisar os dados gerados; Participar e propor estudos e pesquisas com base no diagnóstico populacional; – apoiar ações de educação continuada para outros profissionais da Secretaria Municipal de Saúde com temas relacionados à alimentação e nutrição, Direito Humano à Alimentação e Segurança Alimentar e Nutricional. Participar no levantamento de recursos humanos, equipamentos, para o cuidado nutricional adequado; – apoiar na análise de desempenho do NASF e das Equipes de Saúde da Família nas ações de</p>	<p>704h</p>
-----------------------------	--	--------------------

	<p>alimentação e nutrição; Realizar ações de Alimentação e Nutrição Ações de promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo da vida e respostas às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição, bem como aos planos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não transmissíveis; Ter conhecimento sobre os alimentos e o processo de alimentação, bem como desenvolver estratégias de resgate de hábitos e práticas alimentares regionais relacionadas ao consumo de alimentos locais de custo acessível e elevado valor nutritivo; – conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente, promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; Capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição e elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento.</p>	
<p>Psicólogo</p>	<p>Proceder acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias das Unidades do SUAS, oferta de informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias dos programas, projetos e serviços da assistência social; Planejamento e implementação do PAIF e PAEFI, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Promover a mediação de grupos de usuários e família dos PAIF e PAEFI;</p>	<p>1.136h</p>

	<p>Realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares as famílias e usuários referenciadas às Unidades do SUAS, e elaborar quando necessário relatório psicossocial; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; – promover o acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e dar Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou nas Unidades do SUAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Colaborar no planejamento e implementação dos programas, projetos e serviços, de acordo com as características do território de abrangência dos mesmos; Realização da busca ativa no território de abrangência das Unidades do SUAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para serviços setoriais; Participar de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definições de fluxo, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas às demandas e de fortalecimentos das potencialidades; Promover estudos sobre características psicossociais</p>	
--	--	--

	<p>de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais; – pesquisar, analisar e estudar as variáveis psicológicas que influenciam no comportamento humano; Atuar junto à equipe interprofissional para o planejamento, execução e avaliação de ações socioeducativas e sócio assistenciais; Apoiar tecnicamente os profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos; Realizar busca ativa e desenvolver projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Realizar oficinas/grupos de convivência e atividades socioeducativas com usuários e famílias; Colaborar na manutenção de sistema de informações, registros das ações desenvolvidas e planejadas do trabalho de forma coletiva; Promover e realizar palestras; – realizar estudos para identificar as variáveis psicossociais, culturais, dentre outras, que dificultam ou impedem o desenvolvimento das potencialidades das pessoas atendidas, visando à adoção de estratégias que resgatem a autoestima e promovam a inclusão social; Planejar, organizar, executar e avaliar o atendimento e o acompanhamento psicológico de usuários atendidos; Promover grupos de apoio aos usuários e seus respectivos familiares; Efetivar a articulação do trabalho em rede de proteção social; Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observações, testes e dinâmicas com vistas ao acompanhamento psicológico de usuários; Realizar estudos de casos; Elaborar pareceres técnicos psicológicos quando solicitados; Elaborar em conjunto com a equipe Plano Individualizado de Atendimento; Além de encaminhamento para aquisição de Benefícios de transferência de renda (bolsa-família e outros); Benefícios de Prestação</p>	
--	---	--

	<p>Continuada – BPC; benefícios eventuais; Assistência em espécie ou material; Execução de Programas e Projetos: capacitação e promoção da inserção produtiva; – promoção da inclusão produtiva para beneficiários do programa Bolsa Família – PBF e do Benefício de Prestação Continuada; Projetos e programas de enfrentamento à pobreza; Projetos e programas de enfrentamento à fome; Grupos de produção e economia solidária; Geração de trabalho e renda. Elaborar mensalmente avaliação de resultados, revisão de metas e adequações para cumprimento dos objetivos propostos; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; efetuar demais tarefas correlatas a sua função.</p>	
Méd. Obstetra	<p>Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>	1.428h
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	<p>Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>	88h
MEDICO RADIOLOGISTA	<p>Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, empregando técnicas especiais ou orientando sua execução e analisando os resultados finais, para atender a solicitações médicas; Supervisionar</p>	88h

	e realizar procedimentos e cirurgias minimamente invasivas com intuito diagnóstico ou terapêutico; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	88h

5.3.2.1.6 Supervisão de Programas em Saúde e Coordenação

SUPERVISÃO DE PROGRAMAS E COORDENAÇÕES		
OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT. HORA TOTAL
Coordenação Médica Samu	A coordenação Médica do SAMU, é responsável pela supervisão, coordenador, as ações médicas realizadas no SAMU, é estabelecer ordens e métodos de trabalho, normas ou rotinas, diretrizes e organização do serviço. No desempenho dessa função, o médico está sujeito às normas éticas específicas sobre o assunto e às normas estabelecidas pelo Código de Ética Médica, Resolução CFM nº 1931/2009. Passamos a responder à consulente	176h
Coordenação Médica RUE	A coordenação Médica da RUE, é responsável por planejar, organizar, controlar as ações dos serviços de saúde a serem implantados nas unidades de Urgência e emergência estabelecer juntos as médicos coordenadores das unidades, ordens e métodos de trabalho, normas ou rotinas, diretrizes e organização do serviço. No desempenho dessa função, o médico está sujeito às normas éticas específicas sobre o assunto e às normas estabelecidas pelo Código de Ética Médica, Resolução CFM nº 1931/2009. Passamos a responder à consulente	352h
Coordenação Médica Atenção Primária	A coordenação Médica da Atenção Primária, é responsável por planejar, organizar, controlar as ações dos serviços de saúde a serem implantados nas unidades de Básicas de Saúde, estabelecer juntos as médicos coordenadores das unidades, ordens e métodos de trabalho, normas ou rotinas, diretrizes e organização do serviço. No desempenho dessa função, o médico está sujeito às normas éticas específicas sobre o assunto e às normas estabelecidas pelo Código de Ética Médica, Resolução CFM nº 1931/2009. Passamos a responder à	176h

	consulente	
Coordenação Médica Especializada	A coordenação Médica Especializada, é responsável por planejar, organizar, controlar as ações dos serviços de saúde a serem implantados nas unidades especializadas de saúde, estabelecer juntos os médicos coordenadores das unidades, ordens e métodos de trabalho, normas ou rotinas, diretrizes e organização do serviço. No desempenho dessa função, o médico está sujeito às normas éticas específicas sobre o assunto e às normas estabelecidas pelo Código de Ética Médica, Resolução CFM nº 1931/2009. Passamos a responder à consulente	176h
Coordenação Saúde Bucal	Os coordenadores de saúde bucal são: coordenação de recursos humanos; gerenciamento de material, insumos e equipamentos odontológicos; consolidação de procedimentos; planejamento de metas assistenciais e de promoção e prevenção em saúde bucal; produção e monitoramento de indicadores; e elaboração de relatórios técnicos.	176h
Coordenação Assistência Social	Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente crítico, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de pacientes, Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	176h
Médico Perito	O médico, na função de perito ou assistente técnico, tem o direito de examinar e copiar a documentação médica do periciando, necessária para o seu mister, obrigando-se a manter sigilo profissional absoluto com relação aos dados não relacionados com o objeto da perícia médico legal. Independentemente da função exercida, a realização de um ato médico pressupõe eticamente sempre o respeito à boa técnica e a utilização de todos os meios necessários para o melhor desempenho em sua realização. O perito tem o compromisso de examinar e avaliar todos os dados que lhe são apresentados, utilizando-os para fundamentar sua conclusão pelo	352h

	deferimento ou não do pleito.	
Assistente Social	Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor; Livre exercício das atividades inerentes à profissão; Participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais; Inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional; Desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional; Aprimoramento profissional de forma contínua, colocando-o a serviço dos princípios deste Código; Pronunciamento em matéria de sua especialidade, sobretudo quando se tratar de assuntos de interesse da população; Ampla autonomia no exercício da profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções; Utilizar seu número de registro no Conselho Regional no exercício da profissão;	616h
Enfermeiro	Capacitar recursos humanos; Realizar pesquisas; Elaborar e validar protocolos; Emitir parecer técnico; Prescrever coberturas; Indicar a utilização de superfícies dinâmicas e estáticas; Realizar previsão do tempo de tratamento das feridas e estimativa de custos Realizar desbridamento autolítico, enzimático e com instrumental conservador; Assumir responsabilidade técnica em consultórios especializados e em grupos de referência para o tratamento de pessoas com feridas, seja no atendimento hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando a promoção da integridade da pele, prevenção, tratamento e reabilitação • Implementar a SAE Coordenar a equipe de enfermagem; Realizar anotações de enfermagem; Realizar auditoria Atuar como responsável e consultor técnico junto a empresas que atuam no seguimento de produtos para os cuidados com a pele e tratamento de feridas.	142h

5.3.3 Do Total de dimensionamento por horas/mês após expansão da Rede de Saúde.

PLANILHA QUANTITATIVA DE SERVIÇOS/ESPECIALIDADES NECESSÁRIAS	
FUNÇÕES	HORA/MÊS
CLÍNICO GERAL	15.300

CLÍNICO GERAL (Equipes Estratégia)	8.448
PEDIATRA	5.100
PSIQUIATRA	1.408
ORTOPEDISTA	714
CIRURGIÃO GERAL	1428
ANESTESISTA	714
HEMATOLOGISTA	714
CARDIOLOGISTA	176
NEUROLOGISTA	352
INFECTOLOGISTA	176
DERMATOLOGISTA	1428
UROLOGISTA	176
OTORRINOLARINGOLOGISTA	264
GASTROENTEROLOGISTA	88
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	1.692
ANGIOLOGISTA	176
PNEUMOLOGISTA	714
ENDOCRINOLOGISTA	176
RADIOLOGISTA	264
MASTOLOGISTA	88
PERITO - PERÍCIA MÉDICA	176
TOTAL MÉDICOS	22522
DEMAIS FUNÇÕES NÍVEL SUPERIOR	HORA/MÊS
ENFERMEIROS 30 HORAS/SEMANAIS	52800
ENFERMEIROS 40 HORAS/SEMANAIS (Estratégia)	8448
BIÓLOGO - 20 HORAS/SEMANAIS	88
FARMACÊUTICOS 40 HORAS/SEMANAIS	4284
ASSISTENTE SOCIAL 20 HORAS/SEMANAIS	4284
PSICÓLOGO - 20 HORAS/SEMANAIS	1576
NUTRICIONISTA - 20 HORAS/SEMANAIS	704
FISIOTERAPIA - 30 HORAS/SEMANAIS	2168
FONOAUDIÓLOGO - 20 HORAS/SEMANAIS	4284
TERAPEUTA OCUPACIONAL - 20 HORAS/SEMANAIS	352
EDUCADOR FISICO - 30 HORAS/SEMANAIS	264
DENTISTAS - 30 HORAS/SEMANAIS	5054

DIR/COORDENAÇÃO MÉD. - 40 HORAS/SEMANAIS	1232
TOTAL HORAS DEMAIS FUNÇÕES NIVEL SUPERIOR	63648
TOTAL	86170

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Descrição dos serviços quanto à assistência multiprofissional:

6.1.1 Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana.

6.1.2 Garantir a realização de atendimento multidisciplinar integral aos usuários assistidos, com equipe multidisciplinar especializada da CONTRATADA, conforme estabelecida nas RDC, portarias e outras normas técnicas, de forma ininterrupta nas unidades hospitalares de internação e durante os horários de atendimento dos ambulatórios.

6.1.3 Realizar prescrição para o tratamento medicamentoso que seja requerido durante a consulta ambulatorial.

6.1.3 Realizar procedimentos especiais de fisioterapia, reabilitação, suporte psicológico, fonoaudiologia e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade da unidade.

6.1.4 Prover acompanhamento ambulatorial na instituição até efetivar-se a contrarreferência do usuário para tratamento na rede de atenção pública à saúde ou até que haja a alta ambulatorial.

6.1.5 Fornecer:

- a. Atendimento Médico;
- b. Atendimento odontológico;
- c. Assistência de Enfermagem;
- d. Assistência fisioterápica e;
- e. Assistência psicológica ao usuário e, quando necessário, aos familiares;
- f. Assistência Social;
- g. atendimentos médicos com especialistas descrito no referido termo;

6.1.6 Transferir para outras unidades de serviços especializados usuários com necessidade de tratamento fora do perfil desta unidade, com vaga assegurada pela SMS/Magé ou outros mecanismos de regulação de usuários.

6.1.7 Implantar e manter Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, de acordo com os seguintes preceitos:

a. Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;

b. Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção segundo os princípios sugeridos pelo CFM, Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS);

c. As rotinas técnicas e assistenciais das unidades de saúde deverão ser apresentadas à SMS/Magé;

d. Revisar e ajustar, após a implantação, as diretrizes clínicas, normas, rotinas básicas e procedimentos, sempre que houver alterações que envolvam novas tecnologias, incremento ou desativação de serviços ou alterações na estrutura organizacional, mantendo “POPs” atualizados.

e. Quaisquer mudanças nos procedimentos e rotinas de funcionamento das unidades deverão ter a anuência da SMS/Magé.

6.1.8 Realizar todos os atendimentos médicos abrangidos pelo escopo deste contrato necessários ao usuário, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação.

6.1.9 Cumprir normas, diretrizes clínicas e melhores práticas conforme SMS/Magé, AMIB, CFM, MS e outras entidades e sociedades que normatizam as especialidades atendidas.

6.1.10 Comunicar ao órgão competente todos os casos de notificação compulsória que porventura sejam diagnosticados na unidade.

6.2 QUANTO AO ASPECTO INSTITUCIONAL:

6.2.1 Atender com os recursos humanos e técnicos necessários exclusivamente aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde - oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS.

6.2.2 Observar, durante todo o Prazo do Contrato, a Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando o cumprimento do modelo de atendimento humanizado.

6.2.3 Acolher os usuários de acordo com os princípios da Humanização. Para tanto deverá desenvolver e implantar a Política Interna de Humanização previamente aprovada pela SMS/Magé.

6.2.4 Empregar seus melhores recursos, tanto humanos quanto técnicos, na implantação dos serviços discriminados, devendo para tanto, cumprir as condições aqui estabelecidas.

6.2.5 Observar:

- a. Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- b. Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- c. Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte, risco à saúde ou obrigação legal;
- d. Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos usuários;
- e. Garantia do atendimento do usuário no acolhimento apenas por profissional de saúde de nível superior ou médio, para toda e qualquer informação;
- f. Esclarecimento aos usuários acerca de seus direitos quanto aos serviços oferecidos;

6.2.6 Apoiar e integrar o complexo regulador da SMS/Magé.

6.2.7 Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, assim como da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.

6.2.8 Participar das ações determinadas pela SMS/Magé na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a revisão do Contrato de Prestação de Serviço, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade.

6.2.9 Manter, obrigatoriamente, todos os prestadores da Unidade, identificado com crachá, com nome, foto e função.

6.3 QUANTO AO ASPECTO OPERACIONAL:

6.3.1 Garantir que as unidades de saúde estejam devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do SCNES, o qual poderá ser vinculado ao CNPJ da CONTRATADA, conforme legislação vigente e instituído pela Portaria nº 511 de 29/12/2000 / SAS - Secretaria de Atenção à Saúde (D.O.U. 04/01/2001), Aprovar a Ficha Cadastral dos Estabelecimentos de Saúde – FCES, o Manual de Preenchimento e a planilha de dados profissionais constantes no Anexo I, Anexo II, Anexo III, desta Portaria, bem como a criação do Banco de Dados Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

6.3.2 Para todos os fins, a produção relativa ao SCNES poderá ser contabilizada em favor da CONTRATADA.

6.3.3 Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações.

6.3.4 Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, CBO.

6.3.5 Emitir, sempre que necessário, o cartão de cadastro do usuário da Unidade.

6.3.6 Dar conhecimento imediato à SMS/Magé de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos usuários da unidade.

6.3.7 Comunicar de imediato a assessoria de comunicação quando houver possibilidade de exposição da SMS/Magé por qualquer veículo de imprensa e/ou mídia social (fotografia, filmagem). A CONTRATADA ou seus prepostos só poderão conceder entrevistas ou quaisquer informações à imprensa ou meios de comunicação quando expressamente solicitadas ou autorizadas pela SMS/Magé.

6.4 QUANTO À GESTÃO DE PESSOAS:

6.4.1 Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), quais sejam os da universalidade, equidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade.

6.4.2 Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias.

6.4.3 Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades.

6.4.4 Definir política de segurança ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável.

6.4.5 Elaborar programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores.

6.4.6 Garantir a contratação de profissionais de saúde devidamente habilitados no conselho profissional competente especializadas na prestação de serviços qualificados devidamente inscritas no conselho profissional competente, para atender os usuários, de forma a oferecer serviços assistenciais de excelência.

6.4.7 Garantir que todos os colaboradores que executem ações ou serviços de saúde na unidade estejam cadastrados no SCNES, o qual poderá ser vinculado ao CNPJ e ao nome da CONTRATADA.

6.4.8 Adotar valores compatíveis com os valores de prestação dos serviços praticados no mercado.

6.4.9 Os prestadores de serviços deverão estar devidamente capacitados de acordo com a legislação vigente atinente a cada serviço. Os programas e escalas de capacitação da equipe devem ser informados à SMS/Magé sempre que solicitados. A SMS/Magé poderá, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área.

6.4.10 Manter controle do ponto biométrico de todos os funcionários em serviço nas unidades de saúde.

6.4.11 Somente a SMS/Magé poderá autorizar estágio de Graduação ou Pós Graduação na unidade, salvo responsabilização da Direção Técnica.

6.4.12 Implantar e manter as normas de atendimento a Acidentes Biológicos, fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI), e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA) junto aos seus profissionais, conforme Portarias e Resoluções da ANVISA e Ministério do Trabalho.

6.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.5 Realizar e consubstanciar diagnóstico situacional inicial das condições físicas, estruturais e operacionais das unidades de saúde do escopo desse Termo de

Referência, a fim de produzir elementos técnicos, índices, indicadores assistenciais e administrativos hospitalares e demais elementos necessários, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, visando construir uma série histórica fidedigna de tais unidades, que servirão de base para a construção da contratação definitiva;

6.5.2 Dimensionar, reorganizar e fazer o gerenciamento das respectivas unidades, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, no que tange aos serviços e procedimentos nas áreas de atividades assistenciais e ações administrativas hospitalares;

6.5.3 Disponibilizar os profissionais necessários, em quantidade suficiente e adequada ao atendimento das demandas das unidades, estimado pelo quantitativo de horas no presente termo, que serão utilizados de acordo com a demanda da unidade, sempre solicitado pela Direção Geral da unidade ou Secretário Municipal de Saúde, visando o fiel cumprimento dos serviços mencionados;

6.5.4 Manter os empregados nos locais e nos horários predeterminados pela Contratante;

6.5.5 Atender, de forma complementar, a demanda do serviço médico dentro dos seus setores de atuação;

6.5.6 Substituir qualquer prestador em caso de necessidade, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da solicitação da Direção da Unidade ou do Secretário Municipal de Saúde;

6.5.7 Permitir o acesso da fiscalização às dependências utilizadas pela Contratada;

6.5.8 Eventuais alterações em qualquer item deste Termo de Referência serão objeto de ajuste contratual a ser formalizado entre as partes;

6.5.9 Elaborar, definição de fluxos de trabalho, preenchimento de documentação legal, bem como a implementação de manuais de normas e rotinas, conforme ditames legais e éticos que envolvem as diretrizes para desempenho das atividades nas respectivas áreas de competência, em consonância com os projetos da Direção Geral da Unidade;

6.5.10 Apresentar à SMS MAGÉ, mensalmente, relatório contendo todos os procedimentos realizados, relatório consolidado da produção contratada em comparação com a produção realizada, relatório consolidado do alcance das metas de qualidade (indicadores), bem como toda a documentação exigida, nos termos indicados e segundo a metodologia adotada pelo Sistema de Informação Hospitalar - SIH, pelo

Sistema de Informação Ambulatorial - SIA-SUS e pelo Sistema de Autorização de Procedimento de Alta Complexidade – APAC, até o 5º Dia útil.

6.5.11 Apresentar à SMS Magé, mensalmente, a nota fiscal dos serviços prestados e demais documentos que comprovem a execução dos serviços, juntamente com as certidões negativas que comprovem aptidão e regularidade fiscal.

6.5.12 Apresentar relatório com informações detalhadas, além dos relatórios acima previstos, de acordo com regulamentação da SMS Magé e na periodicidade por ela estabelecida, especialmente sobre:

- a. Relação com identificação dos atendimentos realizados, devidamente segmentados pela sua natureza;
- b. Relação dos profissionais da unidade responsáveis pela prestação dos serviços;
- c. Quaisquer outras informações que a SMS Magé julgar relevantes sobre as prestações do serviço e sobre as condições financeiras da unidade hospitalar.

6.5.13 Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela SMS Magé.

6.5.14 Arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela SMS Magé, na sede da unidade, que deverá mantê-las em arquivo até o fim do Prazo do Contrato.

6.5.15 Informar à SMS Magé durante todo o Prazo do Contrato de Operacionalização e Gestão Compartilhada, os seguintes itens:

- a. Estatísticas mensais dos atendimentos;
- b. Relação dos serviços oferecidos e dos profissionais de saúde responsáveis pelo atendimento dos usuários, devidamente habilitados nos conselhos profissionais do estado do Rio de Janeiro;
- c. Informações de contato (telefone, endereço de correio eletrônico, formulário eletrônico, endereço de correspondência) para recebimento de reclamações, sugestões e esclarecimento de dúvidas dos usuários.

6.5.16 Garantir a contratação de profissionais qualificados para atender adultos e crianças, de forma a oferecer aos usuários serviços assistenciais de excelência;

6.5.17 Eventuais alterações em qualquer item deste Termo de Referência serão objeto de ajuste contratual a ser formalizado entre as partes;

6.5.18 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. IMPLANTAÇÃO DAS COMISSÕES DE SAÚDE.

Visando a adequação das unidades de Saúde de urgência e emergências, faz-se necessário instituir em até 3 meses, contados da data de início de vigência do contrato, a constituição das competentes comissões abaixo relacionadas, e, quando já instituídas, mantê-las conforme legislação e regulamentação vigente, qualquer outra comissão que venha se tornar legalmente obrigatório será necessário a implantação das mesmas:

- Comissão de Revisão de óbito;
- Comissão de Controle de Infecção Pré- Hospitalar (CCIPH);
- Comissão de Revisão de Prontuário;
- Comissão de Ética Médica; e
- Comissão de Ética de Enfermagem.

Em atendimento as metas preconizadas pelo Programa Previne Brasil na Estratégia de Saúde da Família, faz-se necessário a implantação das seguintes comissões:

- Comissão de Acompanhamento de Indicadores; e
- Comissão de Avaliação de Produção Ambulatorial.

8. VOLUME DE PRODUÇÃO DAS UNIDADES

Produção assistencial das unidades de Urgência e emergência.

A produção de Atendimentos mensais em cada unidade de Urgência e emergência será avaliado, através do registro no Sistema de Informação Ambulatorial (SAI) do SUS, por meio do envio do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA), cabendo a CONTRATADA orientar os profissionais para preenchimento do sistema de forma adequada.

A avaliação do volume de produção será realizada, através da comissão de fiscalização do contrato, cabendo a contratante aumentar em no mínimo, o percentual de 10% do faturamento atualmente existente e apresentado no estudo Técnico, que elucidou esse termo de referência.

8.1 Volume de Produção Contratada

8.1.2 Produção Assistencial Unidade de Urgência e Emergência:

A Produção de Atendimentos Médicos e Profissionais de Nível superior mensais em cada Unidade de Urgência e Emergência, será avaliada através do número registrado no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) do SUS, por meio do envio do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA). Os códigos de procedimentos definidos para a avaliação do número de atendimentos médicos e nível superior são 03.01.01.004-8 (CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)); e 03.01.01.007-2 (CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA).

A meta foi definida a partir da média da série Histórica de faturamento do apresentada no estudo técnico dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2021.

Quadro 1:

Unidades de Urgência e Emergência			
Unidade de Urgência e Emergência	Meta de Atendimento médicos diários	Meta de Atendimento Profissional Nível superior diários	Percentual de Atendimento mensal
HOSPITAL MUNICIPAL DE MAGE - 2278332	330	370	100%
- HOSPITAL MUNICIPAL DE PIABETA - 2278324	54	85	100%
HOSPITAL MUNICIPAL DE STO ALEIXO DR WALTER MORAES DE ARRUDA - 2278456	Leitos Covid	Leitos Covid	100%
UNIDADE MISTA 24 HORAS DE SANTO ALEIXO - 0103616	120	120	100%
UNIDADE MISTA MAUA POSTO MARIO PINHEIRO - 2278731	120	220	100%

UNIDADE MISTA DE FRAGOSO - 2278677	280	630	100%
UNIDADE MISTA DE SURUI - 2278391	85	100	100%

8.1.4 A avaliação da CONTRATADA quanto ao alcance de metas quantitativas será feita com base na Produção Mensal de Atendimentos Médicos por Unidade de Urgência e Emergência e Pronto Atendimento e deverá situar-se na meta de atendimento médicos diários, com tolerância de 10% abaixo da média.

8.1.5 No primeiro mês de atividade a Contratada a produção assistencial não será objeto de cobrança de meta, por ser correspondente à fase de implantação do Contrato.

8.1.6 Os desvios serão analisados em relação às metas quantitativas contratadas no quadro 1 e gerarão uma variação no valor do pagamento de Recursos Mensal, conforme Quadro 2 abaixo;

Atividade	Volume Realizado	Transferência de Recursos
Produção Assistencial Unidade de Urgência e Emergência	Acima de 120% do volume máximo contratado	Poderá ensejar repactuação
	Igual ou Abaixo de 90% do volume mínimo contratado	Conforme itens 6.1.2, 6.1.2.1, 6.1.2.2

8.1.7 Caso a produção mensal da unidade de pronto atendimento por atividade situe-se igual ou abaixo de 90% do volume contratado para o mês, ao pagamento será calculada de acordo com a planilha de despesas apresentada, limitada ao valor máximo de 80% X Valor da prestação de serviço mensal Mensal;

9 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELOS ATOS DE SEUS EMPREGADOS E DE TERCEIROS POR ELA CONTRATADOS.

9.1 A CONTRATADA será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A CONTRATADA também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços.

9.1.4 Os profissionais contratados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços clínicos deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado, e estar em dia com suas obrigações junto aos conselhos de classe.

9.1.5 Os profissionais responsáveis pelos serviços médicos deverão ter formação em curso de medicina, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devendo ainda estar registrados no respectivo conselho profissional.

9.1.6 Os profissionais responsáveis pelos serviços de enfermagem deverão estar registrados no respectivo conselho profissional, e, ainda, possuir formação em curso de enfermagem, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ficando vedada a contratação de Técnicos de Enfermagem como substituto para a realização das atividades específicas de Enfermeiro(a).

9.1.7 Os demais profissionais envolvidos diretamente na prestação dos serviços de atenção à saúde deverão estar registrados nos respectivos conselhos profissionais e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde (MS).

9.1.8 Os contratos entre a CONTRATADA e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público.

9.1.9 A SMS/Magé poderá solicitar, à CONTRATADA a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos serviços do Contrato, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira.

9.1.10 O conhecimento da SMS/Magé acerca de eventuais contratos firmados com terceiros não exime a CONTRATADA do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes do Contrato.

9.1.11 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à SMS/Magé.

9.1.12 Todos os empregados e terceiros contratados pela CONTRATADA deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de funções nas dependências das unidades de saúde, após aprovação da SMS/Magé quanto ao desenho e lay out.

9.1.13 Os profissionais a serem alocados nas funções indicadas no presente Termo de Referência deverão possuir qualificação e estar em quantitativo mínimo exigido pelo Ministério da Saúde para habilitação e faturamento pela SMS/Magé dos serviços prestados aos beneficiários do SUS na unidade. Para tanto, deverão ser atendidas as obrigatoriedades da legislação vigente, inclusive a que diz respeito à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

9.1.14 A seleção de pessoal pela CONTRATADA deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado por ela.

9.1.15 A CONTRATADA deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população.

9.1.16 Todos os profissionais deverão passar por cursos de reciclagem com comprovação de frequência e/ ou certificado.

9.1.17 Responsabilizar-se, civil e criminalmente perante os usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, decorrentes de atos praticados por profissionais, subordinados à empresa CONTRATADA, no desenvolvimento de suas atividades.

9.1.18 Responsabilizar-se pela prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Serviço, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade.

9.1.19 A CONTRATADA será responsável, pela imperícia, por falhas técnicas, pela falta de hígidez financeira e por prejuízos causados pelos terceiros por ela contratados para a execução de serviços do Contrato.

9.1.20 A CONTRATADA será responsável, pelo envio das informações dos profissionais para cadastro no sistema CNES.

9.1.21 O conhecimento da CONTRATANTE acerca de eventuais contratos firmados com terceiros não exime a CONTRATADA do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes do Contrato de Prestação de Serviço.

9.1.22 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade a CONTRATANTE.

9.1.23 A CONTRATADA deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população.

10 DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

Para execução dos serviços objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.5 Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste Termo de Referência;

10.1.6 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.7 Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato;

10.1.8 Programar no orçamento do Município, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente Contrato, os recursos necessários, para fins de pagamento da execução contratual;

10.1.9 Permitir o uso dos bens móveis e imóveis necessários à execução do presente contrato;

10.1.10 Promover, se for o caso, a cessão de servidores públicos para a prestadora de serviço, nos termos da legislação federal, mediante autorização governamental e observando-se o interesse público;

10.1.11 Analisar, anualmente, a capacidade e as condições da Contratada para a continuidade da prestação dos serviços, com vistas à identificação do seu nível técnico assistencial;

10.1.12 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.1.13 Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada

pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista, a depender da modalidade constitutiva da contratada e da natureza do vínculo com os profissionais.

10.1.14 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no contrato;

10.1.15 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.1.16 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.1.17 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

10.1.18 Fiscalizar mensalmente, a depender da modalidade constitutiva da contratada e da natureza do vínculo com os profissionais, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente:

10.1.19 A concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

10.1.20 O recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade;

10.1.21 O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

10.1.22 Acompanhar a execução do presente Contrato de Prestação de Serviço, através da SMS, com fulcro no estabelecido no presente Contrato e respectivos anexos.

11 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

O prazo para o início das atividades deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias da assinatura do contrato;

Caberá a CONTRATADA executar o objeto, incluindo seu transporte, até os endereços descritos neste Termo de Referência;

Caberá a CONTRATADA todo o ônus pertinente aos Recursos Humanos contratados.

10. QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A CONTRATADA deverá implementar um plano de qualidade dos serviços prestados. Para tanto deverá atuar sobre três aspectos:

Contratação de pessoal qualificado com formação e/ou experiência na Estratégia de Saúde a Família, Atenção Básica, Especializada e Saúde Mental.

Prontuários Eletrônicos Clínicos (PEC) ou Prontuários Eletrônicos do Paciente (PEP), que deverá ser disponibilizado pela secretaria municipal de Saúde;

Qualidade do Registro Clínico Eletrônico:

Adequação a padrões de qualidade e execução de planos de melhoria regulares, com o objetivo de alcançar as metas de desempenho técnico definidas pela SMS;

Apoio na implantação e manutenção do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC);

Implantação e manutenção de Comissão de Prontuários nas unidades;

Realização de auditoria interna quanto ao uso e qualidade dos registros no prontuário clínico, a partir de conteúdos e metodologia comum para o município do Magé junto com a SMS.

10.1 Atenção ao Usuário:

Implantar Serviços de Atendimento ao Usuário e pesquisas de satisfação, em conjunto a Secretaria Municipal de Saúde;

Monitorar as medidas tomadas a partir das reclamações/sugestões dos usuários.

10.2 Cobertura

A Prestadora de Serviços deverá realizar os serviços para os quais está sendo celebrado o contrato de prestação de serviço, de acordo com território e população apontados na área de abrangência definida neste Termo de Referência.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA DE HABILITAÇÃO

A instituição deverá apresentar através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado e/ou contratos:

- i. Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente processo seletivo, mediante apresentação de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público, que demonstre ter a licitante realizado, mediante contrato ou convênio, administração ou gerenciamento de unidade de atenção especializada em saúde pública, Atenção Básica de Saúde, pré-hospitalar ou hospitalar;
- ii. Comprovação do cadastro da licitante no Conselho Regional de Medicina, bem como, a comprovação do respectivo responsável técnico cadastrado no Conselho, além de sua regularidade e quitação perante o Conselho.
- iii. Atestado de Visita Técnica e/ou Declaração que tomou conhecimento das instalações especificados no Termo de Referência
- iv. Certificar experiência anterior mínima de 3 (Três) anos em operacionalização e gestão compartilhada em prestação de serviços de saúde compatível com objeto do contrato mediante comprovação através de contratos ou convênios firmados com o poder público ou terceiros, tais como Operadoras de Plano Privados de Assistência à Saúde, ou, ainda, declaração do gestor local do SUS atestando a prestação de serviços em regime de gratuidade.
- v. Certidão de Regularidade da Empresa emitido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM);
- vi. Os documentos de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado, com registro do número deste procedimento, datados e assinados por seu representante legal.
- vii. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo prazo específico, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição
- viii. Todos os documentos expedidos pelo participante deverão ser subscritos pelo

- sócio administrador ou por seu representante legal.
- ix. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
 - x. Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, em se tratando de filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
 - xi. Somente serão aceitas cópias legíveis.
 - xii. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

12. CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Para o pagamento dos recursos financeiros, a CONTRATADA, deverá seguir os seguintes critérios:

1. Possuir duas contas correntes específicas para as movimentações bancárias;
2. Apresentar mensalmente extratos bancários de movimentação de conta corrente, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos;
3. Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias realizadas por empresas externas ou demais órgãos de regulação e controle social. Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão, permanentemente à disposição da SEMUS-Magé.

A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da CONTRATADA e também por via magnética.

Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

As notas fiscais devem estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador da CONTRATADA, bem como a data e a assinatura de seu preposto. Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos com data posterior à assinatura do Contrato e de seus respectivos termos aditivos.

A CONTRATADA deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

O pagamento das faturas apresentadas se processará após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e comprovação de que o atendimento do respectivo objeto do contrato foi feito conforme as especificações e condições previstas e estabelecidas no presente instrumento, seus anexos propostos de preço e demais documentos inerentes ao processo;

O contratado deverá apresentar sua documentação de cobrança mediante serviços efetuados;

O valor da obrigação devido será efetuado em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da abertura do processo administrativo de pagamento a contar da data final do período do adimplemento de cada parcela;

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como pendência de obrigação financeira decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

Por ocasião do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

No setor apropriado da Secretaria Municipal de Saúde, o interessado deverá protocolar sua solicitação formal para pagamento, da qual deverá constar:

Requerimento em papel timbrado da empresa, endereçado ao Secretário Municipal de Saúde, solicitando o pagamento do valor devido, indicando, também, os dados bancários para depósito, devidamente assinado pelo representante legal;

DANFE, nota fiscal de serviço, atestado e datado em seu verso, por 02 (dois) servidores autorizados com identificação dos mesmos (carimbo com matrícula), sendo pelo menos 1 (um)

Nota de Empenho;

Autorização do pagamento pelo ordenador da despesa pertinente;

Relatório do fiscal do contrato, quando a entrega for parcelada;

Portaria da nomeação do fiscal, devidamente publicado;

Certidões regulares de FGTS e CND.

Quanto a estimativa de preço do serviço a ser contratado, esta Secretaria Municipal de Saúde ficou impossibilitado de estimar devido a especificidade do serviço, a Comissão Permanente de Licitação responsável pelas cotações dos serviços na administração pública fará ampla pesquisa no mercado visando a economicidade do serviço a ser prestado.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

Somente será admitida a subcontratação do objeto parcialmente com autorização prévia e expressa da Contratante.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da futura contratação correrá à conta do orçamento, conforme a seguir:

Sugiro empenho de recurso através do Programa de Trabalho abaixo descrito:

PT: 04.01.10.302.0420.2572 - **ND:** 3.3.90.39 Fonte: 0552, **PT:** 04.01.10.301.0424.2561- **ND:** 3.3.90.39 Fonte: 0503, **PT:** 04.01.10.302.0420.2.568 – **ND:** 3.3.90.39 Fonte: 0502 e 0724

15. VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão.

16. PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

O prazo inicial de vigência do Contrato, decorrente da presente licitação, será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de publicação do contrato.

O prazo do Contrato poderá ser prorrogado, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, depois de demonstrada a consecução dos objetivos contratuais e das metas estabelecidas e, ainda, a indicação, garantia e aprovação dos recursos orçamentários necessários para as despesas.

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O prazo para o início das atividades deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias da assinatura do contrato;

Caberá a CONTRATADA executar o objeto, incluindo seu transporte, até os endereços descritos neste Termo de Referência;

Caberá a CONTRATADA todo o ônus pertinente aos Recursos Humanos contratados.

Os resultados e metas alcançados com a execução do CONTRATO serão avaliados, semestralmente pela Comissão de Avaliação, formalmente designada pela CONTRATANTE;

18. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

Ter livre acesso aos locais de execução do serviço;

Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-lhe,

também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela Contratada, efetivando avaliação periódica;

Executar mensalmente a medição dos serviços avaliando os indicadores de desempenho do contrato, as quantidades de serviços efetivamente executados, no período considerado, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados por motivos imputáveis à Contratada, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

Competirá ao Ordenador de Despesas a imediata designação de 1 (um) Gerente e mais 3 (três) servidores, sendo 1 (um) fiscal e 2 (dois) suplentes, para atuarem em eventual ausência ou impedimentos, que responderão diretamente pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto adquirido;

A designação dos Gerentes e dos Fiscais deverá ser efetuada por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde, com a publicação no Diário Oficial do Município, contendo nome completo, cargo e matrícula dos Servidores;

Independentemente da ação do Gerente, todo e qualquer Servidor que tiver ciência de falhas na execução do contrato tem o dever legal de comunicar a ocorrência a Autoridade hierarquicamente superior ou ao próprio Gerente;

A equipe de fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços prestados para execução do Contrato, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas às disposições contratuais respectivas;

Deverão ser fornecidos no momento da fiscalização, juntamente com o Corpo Diretor da Unidade, comprovação de certificação e fichas técnicas dos produtos utilizados na prestação dos serviços;

A comunicação entre a equipe de fiscalização e a Contratada dar-se-á sempre de forma expressa, por meio de documentos (notificação, carta, fax, e-mail, etc.). Na hipótese de a contratada negar-se a passar recibo das

comunicações feitas, a mesma será considerada feita para todos os efeitos legais. Executados os serviços, o fiscal deve atestar a sua satisfatória realização;

A SMS, poderá notificar e pedir o afastamento imediato de qualquer empregado da adjudicatária sem prévio aviso, devendo a reposição ser feita, no máximo em 72 horas solicitação.

19. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

A SEMUS poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O adjudicatário será convocado para assinar o contrato, ou efetuar a retirada do instrumento que o substituir, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93, no prazo e condições definidos neste Edital.

O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não efetivar o vínculo contratual ou não apresentar situação regular no ato da efetivação, estará sujeito às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a saber:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

A penalidade estabelecida na letra “b” do item poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, pelo Ordenador de Despesa.

A multa aplicada à contratada poderá ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da contratante.

Aplica-se o disposto nos contratos que serão formalizados em decorrência do termo de contrato.

A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Secretário do Município ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário do Município.

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, na forma do art. 87, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

21. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO:

O preço global estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste Pregão é de **R\$ 120.052.108,32 (cento e vinte milhões, cinquenta e dois mil, cento e oito**

reais e trinta e dois centavos) conforme os valores constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

15. DESCRIÇÃO	16. UNID.	17. QUANT.	18. VALOR MENSAL	19. VALOR TOTAL
Contratação de empresa especializada para a execução das ações e Prestação dos serviços de saúde nas Unidades de Saúde da Família, Saúde Mental, Unidades Especializadas, e Consultório na Rua, Unidades de Urgência e Emergência.	MÊS	24	R\$ 5.002.171,18	R\$ 120.052.108,32
			TOTAL PARA 12 MESES	R\$ 120.052.108,32

PROPOSTA FINANCEIRA COMPOSIÇÃO DOS CUTOS			
FUNÇÕES	HORA/MÊS	VALOR DA HORA	CUSTO OPERACIONAL MENSAL
CLÍNICO GERAL	14000		
CLÍNICO GERAL (Equipes Estratégia)	4000		
PEDIATRA	3800		
PSIQUIATRA	800		
ORTOPEDISTA	1400		
CIRURGIÃO GERAL	400		
ANESTESISTA	1200		
HEMATOLOGISTA	180		
CARDIOLOGISTA	360		
NEUROLOGISTA	200		
INFECTOLOGISTA	160		
DERMATOLOGISTA	98		
UROLOGISTA	120		
OTORRINOLARINGOLOGISTA	120		
GASTROENTEROLOGISTA	200		
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	2500		
ANGIOLOGISTA	120		
PNEUMOLOGISTA	88		

ENDOCRINOLOGISTA	44		
RADIOLOGISTA	96		
MASTOLOGISTA	88		
PERITO - PERÍCIA MÉDICA	160		
TOTAL MÉDICOS	20.000		
DEMAIS FUNÇÕES NÍVEL SUPERIOR	HORA/MÊS		
ENFERMEIROS 30 HORAS/SEMANAIS	14000		
ENFERMEIROS 40 HORAS/SEMANAIS (Estratégia)	7800		
BIÓLOGO - 20 HORAS/SEMANAIS	560		
FARMACÊUTICOS 40 HORAS/SEMANAIS	1500		
ASSISTENTE SOCIAL 20 HORAS/SEMANAIS	5500		
PSICÓLOGO - 20 HORAS/SEMANAIS	2100		
NUTRICIONISTA - 20 HORAS/SEMANAIS	1600		
FISIOTERAPIA - 30 HORAS/SEMANAIS	3200		
FONOAUDIÓLOGO - 20 HORAS/SEMANAIS	660		
TERAPEUTA OCUPACIONAL - 20 HORAS/SEMANAIS	88		
EDUCADOR FISICO - 30 HORAS/SEMANAIS	186		
DENTISTAS - 30 HORAS/SEMANAIS	2600		
MEDICO VETERINÁRIO	88		
DIR/COORDENAÇÃO MÉD. - 40 HORAS/SEMANAIS	1708		
TOTAL HORAS DEMAIS FUNÇÕES NÍVEL SUPERIOR	24700		
TOTAL	44700		R\$ 0,00
OUTROS CUSTOS	R\$		
Custos indiretos (indicar percentual)	R\$ 0,00		
Seguro acidente	R\$ 0,00		
Lucro (indicar percentual)	R\$ 0,00		
SUBTOTAL MENSAL - OUTROS CUSTOS	R\$ 0,00		
TRIBUTOS	R\$		

PIS (indicar percentual)	R\$ 0,00		
COFINS (indicar percentual)	R\$ 0,00		
ISSQN (indicar percentual)	R\$ 0,00		
SUBTOTAL MENSAL – TRIBUTOS	R\$ 0,00		
VALOR TOTAL MENSAL R\$	R\$ 0,00		
VALOR TOTAL ANUAL R\$	R\$ 0,00		

Responsável pela elaboração

YASMIM DE PAULA F. MARANHAS

Gerente de Controle Operacional

Matrícula: 165959

CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA

Coordenadora da Atenção Primária a Saúde da SMS de Magé

CORENRJ: 103.316

Aprovo e encaminho à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento para as providências cabíveis.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula: 362920

ANEXO I - PERFIL ASSISTENCIAL

Conceituação dos Atendimentos Assistenciais:

A - Acolhimento:

Ação assistencial e técnica feita por qualquer profissional da equipe que recepciona o usuário desde sua chegada, ouvindo sua queixa, permitindo que ele expresse suas preocupações, angústias, e ao mesmo tempo, colocando os limites necessários, garantindo atenção resolutiva. A partir do acolhimento, o usuário é encaminhado ao profissional de referência para o atendimento. Todos os profissionais da equipe são qualificados para reconhecer as necessidades de saúde do usuário e seus familiares permitindo maior agilidade no atendimento.

B - Atendimento Médico:

Oferecido para adultos e crianças de acordo com a patologia. Poderão estar compreendidos no atendimento médico qualquer outro usuário que for encaminhado pela atenção básica ou outros pontos da Rede de atenção à saúde, através de protocolo instituído pela Coordenação de Saúde Mental do município, limitados à capacidade operacional da unidade.

C - Procedimentos:

Realizados de acordo com a necessidade do atendimento ao usuário ou após atendimento médico, tais como administração de medicação, contenção, ou ainda encaminhamentos ao hospital geral de referência quando necessário.

D - Cuidado Multiprofissional:

Para todo e qualquer usuário em tratamento, como rotina de trabalho da equipe, garantindo a realização de atendimento multidisciplinar integral e contínuo: Para acompanhamento domiciliar do usuário, quando este necessitar de visitas domiciliares, seja como parte do projeto terapêutico ou por demanda judicial.

E – Articulação com outros níveis Assistenciais – Referência e Contra

Referência:

Uma efetiva articulação entre os níveis assistenciais comportará uma continuidade em todo o processo de modo que este seja reconhecido como tal pelo próprio usuário. Esta articulação se dará de acordo com critérios estabelecidos pela SMS.

Para assegurar a continuidade no processo assistencial serão necessários:

- a) Consenso clínico sobre as patologias e os processos que possam ser solucionados nos serviços da rede básica;
- b) Utilização pelos profissionais de saúde das referências e contra referências estabelecidas;

- c) Acordos entre os profissionais sobre a informação clínica necessária, tanto desde a rede básica até a atenção especializada, como de maneira recíproca, para dar suporte e continuidade ao processo terapêutico;
- d) Suporte e rotinas administrativas adequadas que evitem os deslocamentos desnecessários dos pacientes referenciados a outras unidades da rede;
- e) Universalidade, equidade e integralidade no atendimento;
- f) Humanização da atenção, garantindo efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde.

F – Boas Práticas Clínicas:

As referências que apoiam a boa prática clínica são:

- a) Os consensos e diretrizes do Ministério da Saúde, de sociedades científicas e associações profissionais;
- b) Processos de trabalho consensuados pelos profissionais que pertencem ao serviço de saúde contratado ou a outros no âmbito territorial;
- c) Orientações estabelecidas pela SMS.

As três práticas não são excludentes, e sim complementares e sua operatividade dependerá do que se determine em cada caso.

Os parâmetros que se relacionam diretamente com a boa prática clínica e que possam ser objeto de avaliação são:

- a) Qualificação dos profissionais;
- b) Utilização do prontuário clínico;
- c) Uso de outros registros da atividade assistencial;
- d) Existência de um Plano de Educação Continuada/Permanente;
- e) Consenso sobre o diagnóstico e tratamento das patologias mais presentes na atenção básica;
- f) Consenso sobre o diagnóstico e tratamento das patologias mais presentes na atenção especializada;
- g) Consenso entre os profissionais dos serviços sobre o diagnóstico, tratamento e condições de referência, se procede, das urgências e emergência em atenção primária;
- h) Perfil de prescrição farmacêutica;
- i) Auto avaliação assistencial pelos profissionais;
- j) Avaliação externa da prática assistencial.

G – Atenção ao Usuário:

Esses critérios, de forma genérica, serão utilizados para avaliar a atenção ao usuário:

- a) Grau de informação do usuário sobre o conteúdo, organização e funcionamento dos serviços de saúde contratados;
- b) Boa comunicação entre os profissionais de saúde e outros e os usuários;

- c) Tratamento individualizado e personalizado;
- d) Percepção do usuário em relação ao funcionamento dos serviços de saúde, através de pesquisas de satisfação.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS

1 - Enfermeiro

Escolaridade: Superior Completo + COREN

Atribuições:

I.- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;

II.- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;

III.- Realizar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;

IV.- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

V.- Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;

VI.- Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

VII.- Verificar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;

VIII.- Manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS;

2 - Médico Clínico Geral

Escolaridade: Superior Completo + CRM

Atribuições:

I.- Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;

II.- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;

III.- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

IV.- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;

V.- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;

VI.- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

3 - Cirurgião Dentista

Escolaridade: Superior Completo + CRO

Atribuições:

I.- Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;

II.- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico;

III.- Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);

IV.- Participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

V.- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;

VI.- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

4 - Assistente Social

Escolaridade: Superior Completo + CRESS

Atribuições: Acompanhar os trabalhos de caráter social adstritos às Equipes ESF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as Equipes ESF; Discutir e refletir permanentemente com as Equipes ESF a realidade social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades;

Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as Equipes ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Identificar no território, junto com as Equipes ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;

Discutir e realizar visitas domiciliares com as Equipes ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Identificar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as Equipes ESF e a comunidade Identificar, articular e disponibilizar com as Equipes ESF uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; trabalhar junto com profissionais das Equipes ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as Equipes ESF; Acompanhamento das famílias do Programa Bolsas Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; No âmbito do Serviço Social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à Oxigenioterapia; Outras atividades inerentes à função.

5 - Fisioterapeuta

Escolaridade: Superior Completo + CREFITO

Atribuições: Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às Equipes ESF; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as Equipes ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, hábitos orais, com vistas ao auto cuidado.

6 - Nutricionista

Escolaridade: Superior Completo + CRN

Atribuições: Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; Capacitar Equipes ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; Elaborar em conjunto com as Equipes ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento; Outras atividades inerente à função.

7 - Psicólogo

Escolaridade: Superior Completo + CRP

Atribuições: Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Apoiar as Equipes ESF na abordagem e no

processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psíquicas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intra familiar; Discutir com as Equipes ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; Criar em conjunto com as Equipes ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sócias, comuns à vida cotidiana; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família;

Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração; outras atividades inerentes à função.

8 - Fonoaudiólogo

Escolaridade: Superior Completo + CREFONO

Atribuições: Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a Necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; desenvolver ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência, realizar teste da orelhinha.

9 - Médico Pediatra

Escolaridade: Ensino Superior + Especialização em Pediatria +CRM

Atribuições:

I - O monitoramento das ações é realizadas em conjunto com as equipes de saúde da família através do Projeto Terapêutico Singular e das ações específicas para cada caso, realização de visitas individuais ou até mesmo acompanhamento longitudinal (em casos de internações hospitalares em outros níveis de atenção à saúde;

II - A atuação do profissional pediatra no NASF ocorre a partir da solicitação de apoio dos profissionais da equipe de saúde da família, interconsultas, visitas domiciliares, consultas individuais, visitas institucionais conforme necessidade. Destaca-se que o trabalho realizado por meio de um planejamento mensal de agenda compartilhada elaborada pelos profissionais das equipes de saúde da família junto com a equipe do NASF.

III - Todos os procedimentos ficam registrados em formulários específicos elaborados pelas equipes de saúde e NASF, bem como, nos prontuários dos usuários após realização do Projeto Terapêutico Singular, possibilitando seu monitoramento.

10 - Médico Ginecologista

Escolaridade: Ensino Superior + Especialização em Ginecologia +CRM

Atribuições:

I - Realizar consultas e atendimentos médicos; trata de pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de Ginecologia e Obstetrícia.

11 - Médico Reumatologista

Escolaridade: Ensino Superior + Especialização em Reumatologia +CRM

Atribuições:

I - Realizar consultas e atendimentos médicos; trata de pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de Reumatologia.

12 - Médico Urologista

Escolaridade: Ensino Superior + Especialização em Urologia +CRM

Atribuições:

I - Realizar consultas e atendimentos médicos; trata de pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de Urologia.

13 - Médico Dermatologia

Escolaridade: Ensino Superior + Especialização em Dermatologia +CRM

Atribuições:

I - Realizar consultas e atendimentos médicos; trata de pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de dermatologia.

14 - Médico Gastroenterologista

Escolaridade: Ensino Superior + Especialização em Gastroenterologia +CRM

Atribuições:

I - Realizar consultas e atendimentos médicos; trata de pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de Gastroenterologia.

15 - Médico Proctologista

Escolaridade: Ensino Superior + Especialização em Proctologia +CRM

Atribuições:

I - Realizar consultas e atendimentos médicos; trata de pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de Proctologia.

16–Terapeuta Ocupacional

Escolaridade: Ensino Médio

Atribuições: O terapeuta ocupacional é o profissional que busca ajudar o paciente a realizar atividades cotidianas (ocupações) quando existem tais problemas. Essas atividades incluem tarefas de autocuidado (higiene, alimentação e vestuário); produtividade (trabalhar ou estudar); momentos de lazer (esportes, dança e pintura, por exemplo) e atividades sociais em geral.